



Diário da Sessão n.º 047 de 14/05/02

Proposta de Decreto Legislativo Regional - “Regulamenta na Região Autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em escolas da rede pública, do estágio pedagógico das licenciaturas em ensino e dos ramos educacional e de especialização em educação”.

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação.

Secretário Regional da Educação (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Decreto Legislativo Regional, que está aqui em discussão, visa regulamentar a forma como é feito, nas escolas da rede pública dos Açores, os estágios chamados estágios integrados das licenciaturas, especialmente orientados para o ensino, quer aqueles que são mais comuns da via ensino, quer outras variantes semelhantes a essas que existem noutras Universidades.

É um Decreto que apesar da sua aplicação mais vasta em relação aos cursos da Universidade dos Açores – já que a vasta maioria dos estágios feitos na Região é feita por alunos provenientes da Universidade dos Açores – tem uma aplicação genérica, pois não se trata de regulamentar cursos da Universidade dos Açores, mas sim regulamentar a forma como os estágios, qualquer que seja a Universidade que os peça, possam ser feitos.

Está-se a introduzir uma alteração profunda em relação àquilo que vinha a ser feito até agora. No actual enquadramento os alunos estagiários provenientes das Universidades são contratados como professores provisórios, asseguram a leccionação de determinadas turmas e fazem um



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

percurso dentro da escola que é semelhante ao percurso dos professores que estão em exercício da sua profissão. O que se pretende fazer é adoptar um regime semelhante àquele que também já é feito nas nossas escolas, é feito em relação ao 1º ciclo e educação pré-escolar, e é feito no Continente em relação a outros cursos das escolas superiores de educação, é fazer um curso em regime de regência, ou seja, o professor dos quadros da escola ou o professor que está contratado na escola, assegura na sua turma, o estágio ao aluno estagiário. O aluno estagiário não é titular da turma, apenas funciona em termos de docência supervisionada pelo titular da turma e faz o seu percurso dentro da escola nesta condição.

Em termos de contratualização pretende-se fazer contratos ou assinar protocolos, protocolos que tenham uma duração relativamente alargada, por forma a permitir que as instituições de ensino superior admitam os seus alunos com a garantia que irão ter estágio, ou seja, para cursos de 4 anos, teremos de fazer protocolos que tenham pelo menos 4 anos, por forma a que em cada ano a escola de ensino superior saiba quantos estágios é que poderá receber, uma vez terminado o curso.

Outro objectivo desta alteração, é a civilização do relacionamento entre as instituições de ensino superior e as escolas, já que deixa de ser necessário, como até agora, a existência de um número de lugares livres, ou turmas disponíveis para a feitura de estágio.

Uma das grandes limitações que existe neste momento e que torna difícil garantir os estágios em termos de futuro, é a indisponibilidade de turmas. Como o número de alunos das nossas escolas tem vindo a decrescer e o número de turmas livres disponíveis para integrar um estagiário tende a diminuir, faz com que não seja possível garantir a todos os alunos que queiram fazer o estágio, as turmas necessárias, o que poderá nalgumas



situações inviabilizar a conclusão dos cursos, já que os alunos estagiários se não fizerem o estágio, não concluem a respectiva licenciatura.

Com este regime torna-se possível garantir o número de estágios que se queira, já que é possível - apesar de existirem os professores dos quadros - receber um maior número de estagiários.

Esta legislação que agora se pretende aprovar, de forma alguma interfere com a autonomia dos estabelecimentos de ensino superior, já que os aspectos de avaliação e de organização dos estágios, são mantidos na esfera dessas instituições e serão as instituições de ensino superior que determinarão a forma de avaliação e a forma de acompanhamento, inclusivamente determinarão o percurso que o aluno fará dentro da escola, estando sujeito a estas regras que estão contidas neste diploma.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A formação de professores é uma área nuclear para o bom funcionamento do sistema educativo. É a própria Lei de Bases que considera que o exercício da docência exige a aquisição prévia de qualificação profissional específica.

A qualidade dos professores depende da qualidade da formação que lhes é administrada e do modo como se organizam os programas de formação.

O estágio nas escolas é indiscutivelmente um dos momentos mais significativos da formação de professores.

Não deixa de ser curioso o facto desta proposta do Governo vir desprovida de qualquer fundamentação pedagógica, nem tão pouco de resultar de um



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

estudo de avaliação do modelo vigente de estágio integrado, aliás nem um só parceiro educativo emitiu opinião favorável sobre este diploma.

Os sindicatos foram unânimes em reprovar o modelo proposto, não se poupando a críticas. Vejamos algumas dessas apreciações, e cito:

"Discordamos veementemente que se introduza uma alteração desta dimensão num modelo de formação de professores consagrado num País e que se tem revelado reunir as condições para ser o melhor modelo de profissionalização conhecido."

Outra crítica e passo a citar:

"A necessidade de reformular alguns aspectos do estágio integrado dos cursos da via ensino deverá decorrer na sequência da detecção de dificuldades de funcionamento do mesmo e não para resolver eventualmente problemas alheios ao processo de formação em si".

Outra citação:

"Esta iniciativa legislativa não salvaguarda o essencial deste modelo de formação, ou seja, a qualificação adequada dos formandos, que o modelo em vigor potencia e que pode ser melhorado. Trata-se de uma medida de recurso que visa tão somente camuflar a deficiente situação que se vive na qualificação de recursos humanos para a docência. O modelo proposto não é a via adequada para ultrapassar os problemas que se colocam à formação pedagógica dos docentes, por conseguinte a presente Proposta de Decreto Legislativo não é merecedora da nossa concordância."

Ainda mais esta, se me é permitida:

"Na base desta iniciativa legislativa está a determinação da parte do Governo Regional em proceder a uma redução nos gastos da educação, da qual não escapa a formação inicial de docentes".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Muito estranho nos parece que a iniciativa tenha partido do Governo Regional e não da Universidade dos Açores, instituição que tem a seu cargo a formação inicial de professores e que de facto está habilitada para propor alterações ao modelo de estágio integrado que é – e vou fazer outra citação – “o mais divulgado na formação de professores em Portugal, abrangendo cerca de 3/4 dos alunos inscritos em cursos de formação de professores.”

A Universidade dos Açores foi posta perante um facto consumado, ou aceitava esta medida imposta pelo Governo Regional, ou ficava impedida de garantir aos seus alunos das licenciaturas em ensino, a conclusão dos respectivos cursos.

Atende-se que aquela instituição de ensino superior sugeriu um significativo conjunto de ocupações que, todavia, não tiveram acolhimento no Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Mais, não vislumbramos qualquer especificidade nesta matéria a não ser como refere um dos Sindicatos "a feroz estratégia de reduzir as despesas na educação".

Temos também dúvidas na constitucionalidade deste diploma, porque ele interfere no ensino superior, ao definir o modelo de estágio das Universidades, nomeadamente da Universidade dos Açores.

Ele, contrariamente ao que aqui foi dito pelo Sr. Secretário Regional, não se cinge à regulamentação do funcionamento dos estágios. Por essa via foi mais longe e define o modelo de estágio que a Universidade dos Açores é obrigada, por este diploma da iniciativa exclusiva do Governo Regional, a praticar.

Além disso, sucintamente podemos dizer que esta iniciativa legislativa, reduz a qualidade da formação específica dos futuros professores; cria



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

maior perturbação dos processos ensino/aprendizagem, logo prejudicando os alunos das nossas escolas; está desprovida de critérios de selecção dos orientadores de escola; prejudica a qualidade do trabalho dos orientadores de escola, obrigando-os a mais do dobro do tempo lectivo que até agora vinham realizando; estranhamente, opta por reforçar os poderes dos concelhos executivos das escolas, em detrimento do dos concelhos pedagógicos, órgãos por excelência com competência, na designação dos orientadores de estágio pedagógico e de acompanhamento destes processos; prejudica os alunos estagiários que ficam discriminados na contagem do tempo de serviço docente, relativamente a outros colegas do continente, para efeitos de concurso; não garante a todos os alunos estagiários uma bolsa para fazer face às despesas inerentes à realização do estágio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O modelo de estágio que o Governo Regional traz à consideração deste Parlamento retoma o esquema instituído pelo Decreto de 21 de Maio de 1911, que criou as escolas normais superiores.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a analisar mais uma proposta do Governo Regional, defendida aqui pelo Sr. Secretário Regional da Educação que, em nosso entender, é a continuidade doutras propostas, de todo um edifício jurídico para a educação e para o ensino, concebido pelo Sr. Secretário Regional e sobre o qual nos últimos documentos aqui trazidos, aqui apreciados, votados e aprovados, nós afirmamos a nossa posição, ou seja, nós estamos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

frontalmente contra este edifício legislativo que este Governo Regional procura construir na Região Autónoma dos Açores.

Tivemos oportunidade de fazer a análise dos documentos anteriores, os quais estamos convencidos que alguns deles não serão implementados tão depressa como o Sr. Secretário Regional previa inicialmente – em nosso entender, ainda bem! – e estamos perante mais um que, apesar de tudo e apesar de vir aqui a ser aprovado, estamos convictos, irá ter as dificuldades para ir até às últimas consequências.

Na realidade aquilo que se pretende é voltar para trás, ou seja, é não aproveitar aquilo que de positivo já foi feito e fazer-se aquilo que de positivo ainda não foi feito.

Aliás, o Sr. Secretário Regional na sua intervenção refere que é assim para os professores do 1^a. Ciclo, e é verdade!

É verdade que era assim para os professores do 1^o. Ciclo, quando eu fui estagiário do 1^o Ciclo, na altura chamado ensino primário, já lá vão cerca de 40 anos, ou pelo menos 30 e muitos anos.

Portanto, há 30 anos, eu, o Sr. Deputado Francisco Sousa e outros da nossa época, tivemos um estágio em que durante seis meses tínhamos um professor que nos acompanhava, que nos dava aulas, não tínhamos remuneração, tínhamos sempre o acompanhamento do tal Sr. Professor e esse tempo de colaboração com a escola não contava para coisíssima nenhuma, a não ser para uma classificação de estágio que depois até era importante na classificação final do aluno mestre. Disse intencionalmente aluno mestre, porque na altura os alunos eram alunos mestres, não tínhamos o estatuto que desde há muitos anos os alunos da Universidade conquistaram em Portugal, e conquistaram através de muitos e diversos documentos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Eu vou citar só dois e penso que dos últimos sobre esta matéria, porque embora sejam só portarias, foi legislação nacional que se aplicou no continente português, mas também na Região Autónoma dos Açores.

Estamos, por exemplo, a referir a Portaria a 431/79, que foi assinada, em primeiro lugar, pelo Sr. Luís Valente de Oliveira, que determinava no seu artigo 13º, que “os alunos estagiários para todos os efeitos julgados, têm o estatuto de professor eventual provisório”.

Portanto, estes estudantes universitários a fazer estágios nas escolas e com responsabilidade nas escolas, usufruíam de um vencimento e tinham para todos os efeitos contagem em tempo de serviço.

No entanto, em 1980, no Governo do Professor Cavaco Silva, vem nova portaria estatuir, como já na anterior, que o estagiário tinha o estatuto do professor eventual provisório. Em nosso entender, era desnecessário, porque a primeira não tinha sido revogada, ou seja, a nível nacional desde há muitos anos – porque esta legislação já vinha de publicação anterior – considerou-se o aluno da universidade, o aluno estagiário a entrar na formação profissional como professor, recebia um vencimento e tinha contagem de tempo de serviço.

Agora, o Sr. Secretário Regional, quase miraculosamente – dizemos quase miraculosamente, porque isto, em nosso entender, vai infringir regras nacionais que têm a ver com a regulamentação dos alunos universitários e da Universidade, que duvidamos poder ser legislado por este órgão – vai resolver um problema sob o aspecto financeiro. Vai poupar algum dinheiro numa altura que de facto, toda a gente está de acordo que é necessário, mas pensamos que é uma má poupança, pensamos que é uma poupança que vai ter outras consequências e essas outras consequências são



fundamentalmente no sentido duma pior preparação desses alunos estagiários.

O aluno estagiário que até aqui tinha responsabilidades no ensino, tinha turmas à sua responsabilidade, agora com o argumento que o Sr. Secretário invocou na Comissão de que íamos ter lugar para todos, pura e simplesmente, retira-lhes determinadas competências.

Em nosso entender, por um lado, está a dar uma má preparação a estes estudantes professores e a única razão que vemos é de facto a poupança de uns escudos que irá ser no futuro muito prejudicial.

Por outro lado, na Comissão, o Sr. Secretário refere, posteriormente no relatório, que há queixas de pais em relação à vigência da responsabilidade destes alunos.

É evidente que admitimos que um estagiário, ou um professor no início de carreira, não tem a experiência de um professor com 10, 15 ou 20 anos de carreira.

No entanto, para chegar a essa experiência ele necessita de começar e, no começar, essas anomalias são exactamente corrigidas pelo acompanhamento que ele tem que ter em quaisquer circunstâncias, por quem tem responsabilidade do acompanhar.

Aqui surge outro problema é que quem tem responsabilidade do acompanhar também tem disponibilidade de tempo, na redução das aulas que é obrigado a dar, portanto redução de tempo efectivo.

O Sr. Secretário, desta maneira com o acompanhamento do aluno e uma redução bastante inferior aos professores que o acompanham vai, na prática, impedir que aquele que era quase o responsável máximo pelo estágio, venha a ter muito menos tempo disponível para poder acompanhar o futuro professor que está à sua responsabilidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

É evidente que o Sr. Secretário também afirma que em compensação há uma melhor remuneração. No entanto, em nosso entender, essa remuneração não resolve problema nenhum, essa remuneração não é prejudicial em si, mas quando está a disponibilizar menos tempo livre àquele que acompanha o estagiário, é evidente que está a prejudicar o próprio estágio, está a prejudicar a qualidade do estágio e, por outro lado, está a prejudicar a qualidade ensino que esse futuro professor tem por obrigação administrar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Já aqui foi referido anteriormente os pareceres dos sindicatos.

Alguns dos pareceres que chegaram à nossa mesa, fazem-nos pensar. Eu vou cingir-me apenas a um, porque julgo ser o mais representativo, que é o do Sindicato dos Professores da Região Açores e em relação a este documento que estamos a analisar é, pura e simplesmente, demolidor.

Esse parecer começa por dizer:

"Discordamos, veemente, que se introduza uma alteração desta dimensão no modelo de formação de professores, consagrado no País e que tem revelado reunir as condições para ser o melhor modelo de profissionalização conhecido".

Ora, esta afirmação do sindicato, e estou convencido que foi aqui escrita com consciência daquilo que se está afirmando, é efectivamente uma afirmação "lapidar" em relação àquilo que estamos a analisar.

Por outro lado, esse parecer continua com este tipo de análise em relação ao documento e todo ele é em relação ao documento uma crítica o mais acérrima possível.

Vou citar novamente:



"O orientador por sua vez, sem redução de horário, tendo que desempenhar todas as suas actividades e com a presença dos estagiários, acrescidas da responsabilidade de orientar, não poderá ter disponibilidade para fazer uma orientação e um acompanhamento de qualidade, por muito competente e dedicado que seja".

Outra afirmação que valerá a pena pensar e que a nós nos faz pensar:

"Perde-se assim todo um manancial humano de experiência acumulada que nenhuma remuneração paga".

Aqui está o problema que ainda há pouco referi, é que há determinados aspectos que não é pela remuneração que se resolvem. Há determinados aspectos que se resolvem doutra maneira e, concretamente neste capítulo, era permitido um maior acompanhamento e uma maior dedicação do professor em relação ao estagiário.

Em relação aos estudantes e aos futuros professores afirma esse relatório:

"Se a perda de remuneração é grave, muito mais grave é a perda da contagem do tempo de serviço que os colegas em situação de desigualdade, face aos congéneres, doutras universidades". Isto no pressuposto que a Universidade dos Açores é que irá usufruir dos estágios, porque estou convencido que se qualquer universidade deste País quiser protocolar com o Sr. Secretário Regional ou com a Direcção Regional, para enviar estagiários para os Açores, com certeza isso será aceite pela Região Autónoma dos Açores, pelo Sr. Secretário Regional e pelo Governo Regional e se assim acontecer caímos numa situação caricata, pois em determinada universidade do Continente os estudantes têm determinado regime de estágio. Se esse estágio for feito nos Açores o regime já é diferente.

Cada vez mais pensamos que temos que repensar este aspecto.



Eu vou concluir citando mais duas vezes este parecer. Um é referente à universidade que é da responsabilidade deste sindicato e que é pena que a própria universidade – se é verdade! – não tenha dado conhecimento público e diz o seguinte:

"A Universidade dos Açores, por sua vez, viu-se na necessidade de aceitar este modelo, porque foi confrontada com informação do Secretário Regional da Educação, de que não dispunha de lugares nas escolas para poder dar o 5º. ano aos seus alunos".

É evidente que pensamos que se esta afirmação é totalmente correcta, não se pode aceitar imposições deste tipo, não se pode aceitar que se prejudiquem as pessoas na sua aprendizagem, na sua experiência, na sua capacidade de serem bons profissionais, apenas porque se diz: "ou é desta maneira, ou não é de maneira nenhuma".

Aliás, eu concluiria a minha afirmação citando também esse sindicato, porque é exactamente isso que o Grupo Parlamentar do PCP também pensa, em relação a esta matéria, tal qual como em relação às matérias anteriores que aqui foram analisadas no passado recente:

"Por tudo o acima exposto rejeitamos liminarmente o modelo agora proposto e confiamos na sensibilidade e competência da matéria dos Srs. Deputados".

Da nossa parte, temos sensibilidade para estas matérias ou julgamos ter. Da nossa parte, julgamos justas as afirmações dos pareceres deste e dos outros sindicatos, julgamos que esta matéria não deve ser legislada de ânimo leve, julgamos que esta matéria deveria ter sido uma matéria mais pensada, deveria ter sido uma matéria que se tivesse em atenção que estamos a preparar pessoas que nos próximos 20 ou 30 anos vão ser responsáveis



pela educação e ensino nesta Região e talvez também contribuam para esse ensino noutras regiões deste País.

Por isso valerá a pena gastar alguma parte do orçamento da Região, no sentido de preparar bem estas pessoas para a sua vida de educadores.

Disse.

Deputado José Decq Mota (PCP): *Muito bem!*

Presidente: Sr. Deputado José do Rego, talvez seja preferível deixar a sua intervenção para amanhã, porque faltam apenas três minutos.

Portanto, os nossos trabalhos recomeçam amanhã à 15 horas.

Eu recordo que amanhã às 10 horas temos uma sessão programada sobre a Europa.

Boa noite.

(Eram 20 horas)

Diário da Sessão n.º 048 de 15/05/02

Presidente: Vamos entrar na discussão do primeiro ponto da Ordem do Dia com a continuação da discussão da **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regulamenta na RAA os aspectos relativos à realização, em escolas de rede pública, do estágio pedagógico das licenciaturas em ensino e dos ramos educacional e de especialização em educação.**

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros:



A proposta apresentada pelo Governo nesta Casa não é um projecto de um secretário, mas é a continuação, a aplicação do programa do Governo do Partido Socialista.

O programa aprovado nesta Casa dizia que “deveria ser elaborada regulamentação do sistema de estágios e contratualização com as universidades, em especial com a Universidade dos Açores, as formas da sua realização”.

Sendo este um dos objectivos do programa do Governo, este projecto de decreto legislativo integra-se na aplicação do mesmo programa.

É a primeira vez que nesta Casa se discute um assunto como sejam os estágios integrados.

Até agora nos Açores existia um conjunto de portarias ou circulares que integrava, definia ou regulamentava os estágios integrados nos Açores.

Esta nova proposta de regulamentação dos estágios integrados será a maneira de se garantir a todos os estagiários das universidades, em especial da Universidade dos Açores, dos cursos de licenciatura em ensino, a conclusão dos seus cursos dado que no último ano desses cursos, em especial no 5º ano, existe um estágio para fazer e esse estágio só será possível com esta intervenção legislativa.

Hoje, nas nossas escolas, em especial nas grandes escolas dos Açores, tem-se visto diminuir o número de turmas e o número de alunos nessas escolas, levando a que haja professores supranumerários nas escolas, o que vai criar alguma dificuldade na integração de estágios nas próprias.

Sabemos que alguns dos estágios a fazer-se, têm que ser feitos em escolas do 3º ciclo e secundário. Portanto, deve-se continuar a fazer os estágios nas ditas grandes escolas das cidades.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Se não houvesse esta intervenção legislativa, a muito curto prazo teria que haver uma redução drástica dos estágios havendo, num próximo futuro, que ficar muitos alunos das universidades à espera para fazer o estágio, sem concluir o seu curso, alguns deles com possibilidades de iniciar uma profissão e ter o estágio mais tarde, como era feito no passado.

Não podemos voltar à época em que havia professores que levavam 5, 10 ou 20 anos da sua carreira para se profissionalizarem ou fazerem o seu estágio.

É justo, numa legislatura de ensino, quando terminada a parte científica e pedagógica desse curso, que se faça o respectivo estágio.

Com esta proposta cria-se um número quase ilimitado de lugares para fazer o estágio nas escolas públicas da Região.

Esta proposta é nova e traz um estatuto novo para os professores do 2º e 3º ciclo.

A inserção dos alunos estagiários na escola será feita de uma forma diferente. Todavia não são “beliscadas” as competências das universidades, dado que os aspectos académicos, o acompanhamento e a certificação, será sempre competência exclusiva da instituição de ensino superior.

Esta proposta de decreto legislativo regional é também um contributo para a formação de professores. Em primeiro lugar, porque é a primeira vez que na Região se regulamenta para que os professores do 1º ciclo e os educadores de infância passem a dispor de um regulamento próprio para a sua formação a nível do estágio.

No 2º e 3º ciclos e no ensino secundário, melhora-se a relação de estagiário/aluno que era diferente do professor/estagiário de um aluno.



A integração será melhorada, porque toda a actividade que o estagiário terá na escola, será uma actividade totalmente supervisionada pelo respectivo orientador.

No passado havia professores estagiários em que as suas aulas só eram supervisionadas dois ou três meses após a sua integração na escola.

Muitas das vezes só quando o seu orientador se deslocava às primeiras assistências ou fazia regências nas turmas do orientador, era observado, tido em conta e aí é que se notavam as dificuldades científicas do próprio estagiário, as dificuldades pedagógicas ou até mesmo disciplinares.

Quantas das vezes só com as reuniões com o orientador e/ou estagiário não se detectava os problemas pedagógicos, científicos ou disciplinares que o estagiário apresentava quando estava perante uma só turma?

Com esta proposta, diz-se ainda que não é uma inovação em termos da formação de professores.

Ontem foi dito aqui que já existia formação deste tipo para professores do 1º ciclo. É feita em Escolas Superiores de Educação no Continente e os nossos estagiários estão nas condições de outro tipo de formação de professores em que o seu ano de estágio, sendo um ano de conclusão do seu curso, a sua contagem de tempo só contará quando ele efectivamente começar a trabalhar.

Ficam na mesma situação dos educadores de infância e dos professores do 1º ciclo ou de outros professores das Escolas Superiores de Educação.

É claro que não ficam na situação de algumas escolas do Continente, mas têm sido muitas as reformas feitas nos Açores em que o Continente, mais cedo ou mais tarde, acaba por adoptar. Digo isto, porque a formação de professores no Continente sofre de alguns dos males que apresentei há



pouco. As escolas dos grandes centros ou das grandes cidades começam a ter dificuldades em receber estagiários.

Não me admira que proximamente apareça uma forma diferente que se aproxime desta que neste momento estamos a pensar adoptar nos Açores.

Ontem foram feitas referências pelos partidos da oposição de que a Universidade dos Açores não estava de acordo com este novo processo de integração dos estagiários na escola. Não é este o parecer da Universidade dos Açores entregue na Comissão.

A Universidade dos Açores teve a oportunidade de dar parecer. Se não está de acordo com a forma global como o processo se vai realizar, apresentou algumas propostas de alteração. Algumas a Comissão acatou, outras entendeu que é competência da própria Universidade e que se devem manter na própria Universidade.

Quando os sindicatos ou os partidos da oposição vêm dizer que a Universidade não está de acordo com este processo, eu acho que a Universidade é uma entidade idónea e tem os seus responsáveis. O Sr. Presidente da Comissão de Estágio que assinou o parecer não diz, globalmente, que esteja contra este processo. Aponta algumas alterações que se deviam fazer ao projecto e não ao novo processo ou à nova forma que se pensa fazer.

Há sindicatos – já que ontem algumas pessoas fizeram referência aos pareceres que foram enviados à Comissão – que entendem que há necessidade de suprir lacunas, que se regule os estágios nos Açores, como diz o Sindicato dos Professores Licenciados, no seu primeiro parágrafo.

Sobre o que ainda se afirmou aqui ontem no que concerne ao reforçar os poderes no conselho executivo ou dos conselhos executivos quanto à



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

nomeação dos estagiários, hoje a legislação prevê como esses orientadores serão seleccionados ou nomeados.

Se forem ver a legislação, no passado não há qualquer referência à forma ou ao processo como eles seriam nomeados.

Eu tenho a experiência. Passava pela escolha dos grupos disciplinares. Se havia oportunidade nos conselhos pedagógicos, estes eram informados de quem iria orientar o estágio e nem sequer era pedido anteriormente um parecer aos conselhos pedagógicos.

A forma que hoje se sugere e que na Comissão ficou espelhada como sendo uma proposta para apresentar, é ouvir os grupos disciplinares ou os departamentos curriculares e o conselho executivo e a partir desse momento nomear ou indicar quem são os orientadores. Será o processo mais fácil para a respectiva nomeação.

Quem teve experiência, sabe que muitas vezes nas escolas os grupos de estágio são indicados ou são solicitados já em pleno Verão, porque a candidatura a estágio é feita na última semana de Julho. Dificilmente os próprios órgãos da escola, nessa altura, funcionam para reunir a fim de fazer a indicação via conselho pedagógico.

Os poderes não são reforçados. É ao fim e ao cabo o processo comum que foi usado no passado e agora está indicado na legislação.

Por fim, gostaria de dizer ao Deputado Paulo Valadão que este decreto não é o “edifício” de um secretário regional, como disse aquando da minha introdução, mas sim o cumprir do programa do Governo do Partido Socialista para os Açores.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.



Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O CDS/PP tem uma posição sobre esta matéria que tem muito a ver com o conteúdo do próprio diploma.

É verdade que esta poderia ser uma solução que poderia ter algum caminho, porque poderia levar a que se conseguisse obter uma resposta a todos aqueles que no final do seu curso pretendem fazer um estágio.

Em nosso entender, essa alteração não deve significar perda de eficácia ou retirar a dignidade àqueles que, acabando o seu curso, continuam a ser professores estagiários, embora com outro estatuto.

É por isso que no que toca à primeira matéria, à eficácia do diploma, como diz a Universidade dos Açores, “tudo isto se pode tornar na prática, simplesmente, impossível”.

Tudo isto poderá revelar que a execução prática da presente proposta legislativa nunca virá a ter qualquer aplicação, porque quando se pede que o professor orientador de estágio participe na elaboração do projecto formativo, acompanhe a sua aprovação pelo conselho pedagógico, participe nas acções de formação destinadas a orientadores de estágio, acompanhe e oriente o aluno estagiário, mantenha um acompanhamento constante da actividade do aluno estagiário, tenha todas essas actividades que são necessárias a todo este processo, não se pode pedir ao mesmo tempo que tudo isso só signifique duas horas de redução na formação de três professores que estarão a seu cargo.

Sobre esta matéria temos divergência profunda em relação aquela que é a proposta aqui apresentada.

Por outro lado, no que toca à própria dignidade daquele que acabando um curso, que está entre o aluno e o professor, não se deixe ao livre arbítrio a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

possibilidade de haver algum bolsa ou alguma remuneração também por esse trabalho, porque mesmo aprendendo, todos esses recém-formados estarão a dar o seu contributo no ensino. Eles também têm que ter as condições necessárias a esse mesmo desempenho.

A nossa posição relativamente a este diploma será de abstenção, tendo em que, consoante o conteúdo que este diploma venha a ter, aqui estaremos numa atitude positiva para o apoiar ou para dar a nossa discordância.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Francisco.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Algumas observações em relação às intervenções feitas ontem pelos Srs. Deputados Joaquim Machado e Paulo Valadão e agora pelo Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Em relação às intervenções de ontem, a uma dada altura, pareceu-me – e digo pareceu-me porque posso ter percebido mal – que o Sr. Deputado Joaquim Machado entendia que a Universidade dos Açores devia ter feito uma proposta neste sentido.

Se ouvi bem, na minha opinião, julgo que não. A Universidade dos Açores não tem, nem pode apresentar qualquer proposta a este Parlamento.

Foi perguntado à Universidade dos Açores, pela Comissão de Assuntos Sociais, qual era a sua opinião sobre este diploma. Essa opinião foi-nos transmitida e não se lê em parte nenhuma que a Universidade dos Açores referiu que ia apresentar uma proposta diferente ou que tinha feito chegar à Comissão uma proposta diferente desta.

Numa dada altura o Sr. Deputado Joaquim Machado afirmava que esta forma de estágio, este novo processo que o Governo apresenta, já vem de 1911. É verdade, vem de 1911 e vem desde o primeiro dia em que a



Universidade dos Açores, por exemplo, começou a formar professores do 1º ciclo e começou a formar educadores de infância.

Esta é a forma de estágio que a Universidade dos Açores faz há vários anos, ou sempre fez, para ser mais preciso, para dois sectores de ensino, a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico.

Esta é a forma de estágio que fazem múltiplas escolas superiores de educação, por este país.

Não estamos a fazer nada de novo no sentido que estejamos a alterar os comportamentos da Universidade dos Açores. Se fosse assim, eu faria outra pergunta: se esta forma de estágio é tão má, tão má, tão má, como é que se justifica que a Universidade dos Açores e outras instituições de ensino superior sigam este modelo para a formação dos seus professores?

A dada altura o Sr. Deputado Paulo Valadão dizia que nós tínhamos feito este estágio.

Fi-lo sim senhor. Fi-lo e tive a sorte e o azar de ter dois orientadores de estágio, um durante três meses, cuja primeira aula que tive, foi chegar à escola do Alto das Covas e o senhor dizer-me “aluno-mestre, vai ficar com os 6 alunos da 3ª classe que eu tenho, a lição é sobre D. Afonso Henriques, vai fazer a leitura, pergunta os significados e vai ensina-lhes os artigos definidos”. Felizmente, só tive esse senhor durante 3 meses e depois passei a ter mesmo um orientador de estágio.

Portanto, isto para dizer que há orientadores e orientadores e muitas vezes não é o sistema que está mal, às vezes são as próprias pessoas.

Eu tive o azar e depois a sorte de ter um que depois me ajudou bastante na minha formação.



Considero que esta é a forma correcta, porque acho que é muito difícil para algumas famílias – e não são tão poucas quanto isso – cujos filhos são os alunos de muitos e muitos professores que foram formados neste esquema.

Normalmente, há escolas que têm determinadas turmas que têm os alunos estagiários, ou melhor, tinham os professores estagiários. Agora eles passam a ser alunos estagiários.

Os alunos do sistema não são muito beneficiados com o actual sistema de formação. Quem esteve e está nos conselhos executivos recebe chamadas de atenção de pais, exactamente para essa situação, porque estamos a querer que um jovem que ainda não é professor, já o seja de corpo inteiro, com todas as responsabilidades de um professor, dando todas as aulas e apenas algumas assistidas pelo orientador.

No processo que agora é apresentado, o aluno estagiário nunca estará sozinho na sala de aula, estará sempre acompanhado, começando por ver dar aulas e depois é que as dará. Ele não é responsável por nenhum aluno do sistema normal de ensino. Será sempre o professor/orientador que terá os seus alunos e os alunos estagiários acompanharão todas as actividades desse orientador, mas não serão responsáveis por alunos. Seria um pouco pedir a um jovem que está no seu último ano de medicina que já vá operar e que seja cirurgião a tempo inteiro, sem mais ninguém ao seu lado.

Penso que podemos e devemos corrigir e a minha experiência pessoal aconselha a que se corrija.

Não vejo nenhum inconveniente para o sistema no sentido da formação.

Considero que esta forma de acompanhamento permanente por parte do orientador de estágio é mais eficaz do que deixar o professor/estagiário, que ainda não é professor, sozinho com os alunos.



Basta pensar que hoje, o professor/estagiário que está no 5º ano da sua licenciatura, se não terminar esse ano, nunca será professor. Logo há uma incongruência entre ele ser professor de corpo inteiro para duas turmas e se chumbar no final do ano, não será professor.

Dizia-se que não havia um acompanhamento permanente. Este é permanente por parte do orientador. O aluno estagiário não dará nenhuma aula sem que lá esteja o professor orientador, porque ele é o professor daqueles alunos. Portanto, estará sempre presente na aula.

No sistema que hoje está em vigor, isso não acontece.

Também considero importante realçar que o professor estagiário de hoje tem todas as obrigações de um professor, desde logo, a avaliação dos alunos. Há problemas nessa área.

Com o novo processo ele acompanhará o professor/orientador na avaliação dos alunos, mas não é responsável pela avaliação dos mesmo. Eles continuarão a ser alunos do professor orientador.

Também foi feita a afirmação de que não devíamos legislar de ânimo leve. Julgo que não é de ânimo leve, porque a experiência é longa nesta matéria e ânimo leve seria se nós tivéssemos a veleidade de continuar com o sistema que, por exemplo, não garante o acesso ao estágio a muitos e muitos professores.

A Região Autónoma dos Açores foi a única região do país que até hoje fez um super esforço para garantir a todos quantos se candidatassem ao estágio, o pudessem fazer. O mesmo não aconteceu na Madeira e muito menos a nível do Ministério da Educação, no Continente.

Houve milhares de professores que quiseram entrar para estágios no Continente e não entraram.



Esse foi um esforço que a Região fez e que eu considero bem feito, mas a falar-se nos números que se falam para o próximo ano (cerca de 160 alunos estagiários) seria incomportável fazer-se, em termos de vagas e de horários, para todos eles.

O Sr. Deputado Paulo Gusmão – e hoje posso precisar melhor, porque ontem não tomei nota de que falava – a uma determinada altura dizia que havia perda de eficácia na formação devido ao facto do orientador de estágio apenas ter duas horas para o efeito.

É verdade, ele só tem duas horas para o efeito, mas para todas aquelas funções que ele vai ter que desempenhar a mais no estágio que orienta, vai ter uma remuneração.

Não terá a redução que tinha até aqui, mas terá um, dois ou três estagiários com ele a trabalhar que poderão ir de Verão, por exemplo, apoiar na elaboração do material de apoio e nas pesquisas para a aula que vai dar.

Portanto, terá alguém que o apoio que antes não tinha. O próprio professor estagiário tinha que preparar as suas aulas. Agora ele tem que preparar as suas aulas para ir dar com o orientador. Portanto, terá quem o possa apoiar a ajudar nessa matéria. Antes não tinha.

Eu estou a falar de um aluno estagiário, não de um professor estagiário. Eu percebo bem a diferença.

Penso que há condições para manter a dignidade do formando, porque ele vai continuar a ser aluno da instituição de ensino superior, vai continuar a ter a bolsa de estudo a que tem direito por essa instituição. Não lhe é retirado nenhum direito pelo facto de ele estar a fazer estágio, em relação aos apoios que tem pela instituição de ensino superior a que pertence. O que ele deixa de ter é um vencimento, porque antes ele tinha turmas atribuídas pelas quais era professor.



Agora, na nossa perspectiva, ele deve passar a ser apenas aluno estagiário. Poderá ter direito a uma bolsa se advierem despesas no seu estágio por esse facto e não pelo facto de ele ter ou não ter capacidade financeira.

Se for um aluno da Universidade dos Açores que tenha tido o seu curso em Ponta Delgada, se fizer o estágio na Escola Antero de Quental, nas Laranjeiras, eu pergunto por que é que ele há-de ter uma bolsa de estudo? É só pelo facto de no sistema actual ter um vencimento e no novo sistema não ter?

Julgo que não. Esse argumento para mim não colhe, porque ele continua a ser aluno e, na minha perspectiva, deve ser aluno até ao dia em que termina o seu curso.

Terminado o seu curso, é ou não professor, consoante tenha ou não uma habilitação para ser professor.

Estes são os meus argumentos para considerar que, na generalidade, esta proposta é bem-vinda.

Para finalizar, julgo que haverá melhor acompanhamento dos alunos estagiários neste sistema do que no sistema anterior.

Essa para mim é uma garantia de melhor qualidade na formação. O aluno estagiário não estará só numa sala de aula com alunos. Está sempre acompanhado.

Eu vi meia dúzias de aulas dadas pelo meu orientador. Neste sistema ele vai ter que ter muitas mais aulas.

No sistema que hoje está em vigor ele começa a dar aulas sem nunca ter visto um professor a dar aulas, a não ser as próprias aulas que ele teve.

Acho que é uma diferença enorme na formação e esta diferença é para mais e melhor formação destes jovens.



Eu considero que é fundamental ter-se uma boa formação inicial para que se possa vir a ser um bom docente.

Uma má formação inicial, dificilmente, será colmatada ao longo da vida.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não pretendia repetir aquilo que já ontem disse. De qualquer modo entendo ser meu dever fazer algumas precisões.

O Sr. Deputado Francisco Sousa percebeu e percebeu bem, aliás, refere, aquilo que eu disse em relação aos modelos de estágio.

No meu tempo, no seu tempo, há 30 ou há 40 anos, havia um modelo de estágio semelhante ao que hoje é proposto.

No meu entender, e infelizmente, acontece que na pré e no ensino básico, esse conceito de estágio para muitas escolas continuou. Para outros sectores de ensino, concretamente a partir daquilo que nós hoje chamamos o 5º ano de escolaridade até ao 12º, tem existido um outro modelo de estágio que, em meu entender, tem tido melhores resultados do que aquele que existia no passado, daquele que existe em relação ao pré-escolar e ao ensino básico.

O problema não está na qualidade do orientador de estágio, porque, felizmente, em relação ao antigo ensino primário e hoje ainda em relação ao ensino básico, temos excelentes orientadores de estágio, pessoas com uma dedicação extrema.

É isso que tem permitido a qualidade dos professores que continuam a trabalhar nas nossas escolas.

O problema que se põe é o seguinte:



Qual é que será preferível? Qual é dá os melhores resultados?

Em meu entender, o tipo de estágio que tem existido a nível nacional ou que existiu até ao momento, tem dado bons resultados.

Volto a repetir que não é por acaso que todas as organizações, quer sindicais, quer a própria Universidade dos Açores, que chamamos a prestar a sua declaração escrita em relação a estas matérias, são críticas. Não é por acaso que isto acontece.

Aliás, os Srs. Deputados José do Rego e Francisco Sousa, falam no parecer da Universidade dos Açores.

O parecer da Universidade dos Açores, segundo a leitura que eu faço, não é de qualquer inaltecimento a esta proposta de decreto legislativo regional.

A Universidade dos Açores começa por dizer: “Gostaríamos de centrar a nossa atenção nos artigos 5º e 7º”. Foge pura e simplesmente, a dar uma opinião global sobre a matéria. Não há uma única linha no parecer da Universidade dos Açores em que se diga que, na globalidade, estão de acordo. Não dizem que não estão de acordo, mas se lermos o que é dito mais à frente, facilmente concluimos que o acordo não é grande, pelo contrário, os responsáveis pela Universidade dos Açores manifestam algum desacordo, muito desacordo, em relação a questões que nós ainda ontem referimos aqui.

Vou citar o parecer da Universidade dos Açores:

“A redução de duas horas semanais na componente lectiva do orientador ou co-orientador, parece-nos manifestamente insuficiente.”

Está escrito aqui, preto no branco, e foi dito pela Universidade dos Açores, como aliás foi referido pelos sindicatos.

Acrescenta: “ao orientador ou co-orientador, não deveriam ser atribuídas mais que duas turmas, uma no unificado outra no secundário”.



Neste mesmo parecer acrescenta que “o pouco tempo que o orientador tem de dispensa de funções lectivas, não vai permitir fazer aquilo que quer fazer, aquilo que tem que fazer e aquilo que se propõe que ele faça, no acompanhamento dos estagiários”. Isto é dito claramente no parecer da Universidade dos Açores, para haver uma afirmação categórica de que muitos destes aspectos são exequíveis.

Quem o diz não sou eu, é a Universidade dos Açores, são os responsáveis da Universidade dos Açores que o afirmam categoricamente.

Não vou voltar às afirmações dos sindicatos, porque já as referi ontem, mas vou referir um outro aspecto onde todos os pareceres são unânimes, ou seja, o acompanhamento.

O Sr. Deputado Francisco Sousa diz que assim vai haver um melhor acompanhamento. Pelo contrário, a Universidade dos Açores, os parceiros sociais e os sindicatos dizem que o acompanhamento...

Deputado Francisco Sousa (PS): Não!

O Orador: Diz, Sr. Deputado.

Por fim, há outro aspecto a considerar. No caso dos chamados núcleos serviços disciplinares, serão de certo experimentadas dificuldades acrescidas na hora de conjugar os horários de ambos os co-orientadores.

A execução prática da presente proposta legislativa é, em nosso entender, para evidenciar a referida inexecuibilidade. A Universidade dos Açores afirma-o categoricamente.

Este acompanhamento que os senhores falam, em termos de presença física, na sala de aula, em termos de acompanhamento de estágio, do estagiário e de preparação do professor, todos contestam nos pareceres que aqui estão, o que aliás é compreensível e tem muito a ver com a redução



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

das horas lectivas que o professor terá em relação ao acompanhamento do estagiário.

É evidente que, em nosso entender, esta é uma má proposta, uma má solução, uma solução que foi contestada e estamos convencidos que vai continuar a ser contestada, quando for implementada ou quando se procurar implementar. É isso que dizem os sindicatos e a própria Universidade dos Açores, embora, como disse no início, fugindo à generalidade, mas entrando e aprofundando nalguns aspectos a especialidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Francisco Sousa baseia grande parte da sua argumentação no facto de todo o seu estágio ter sido bom há 40 anos.

Eu acredito que há 40 anos existissem coisas boas.

(Risos dos Deputados da bancada do PS)

Mas os tempos são outros. Estamos em 2002, temos que nos adaptar às circunstâncias e aos tempos de hoje e não podemos voltar atrás naquilo que o progresso e as novas conquistas trazem de bom.

Sr. Deputado, se quer adaptar ao nosso tempo, deixe aquilo que se passou há 40 anos, tire apenas aquilo que foi bom e deixe o que não foi tão bom.

Há aqui duas incongruências que mostram bem que este pode ser um bom ou um mau diploma, porque fala-se em qualidade, em primeiro lugar. Eu estou perfeitamente de acordo, mas, na prática, o caminho que se dá para a qualidade é pagar mais um x aos professores, como se a qualidade não fosse tempo de trabalho, tempo de empenho, tempo de dedicação a orientar



e a preparar e não apenas uma corrida à mina de ouro de mais meia dúzia de patacas.

Das duas uma: ou são professores para ajudar, facto no qual V. Exa. baseia a sua argumentação, ou são apenas alunos. E se são apenas alunos aos quais não se quer atribuir qualquer direito nem de bolsa, nem de outra coisa, difícil será dizer que esses alunos servirão para ajudar. Ajudar em quê, se são alunos?

Ajudar a preparar?

O Sr. Deputado conhece melhor do que eu como é que essas coisas funcionam. O Sr. Deputado saberá melhor do que eu que normalmente eles estão lá mais para aprender do que propriamente para tudo o resto que falta. É por isso que não é fácil vir dizer que o professor terá apenas duas horas de redução, porque tem ali três professores, um batalhão de professores para fazer uma preparação de todas as aulas e de tudo o resto.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Isso é influência do Ministro da Defesa!

O Orador: Aliás, tomei nota de uma frase que disse e que acho que é marcante naquilo que pode ser este diploma:

“O professor estagiário nunca dará uma aula em que não esteja lá o professor orientador, o que significa que nunca serão mais do que essas duas horas. Exige-se sempre ao professor/orientador a sua presença física em todas as aulas, o que significa que o professor orientador terá para todas as reuniões, para todas as preparações, para essa qualidade, duas horas.”

Não sei onde é que se fazem reuniões de menos de duas horas, não sei se essas duas horas não serão uma simples reunião, não sei se é isso a qualidade, não sei se a qualidade é preparar coisas ao fim-de-semana ou ao serão. Apenas sei que esta pode ser uma boa proposta – e volto a repetir –



se houver dignidade e incentivo para os formandos e se houver tempo disponível para os professores fazerem crescer este processo em qualidade.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Está inscrito o Sr. Deputado José do Rego para uma segunda intervenção?

Deputado José do Rego (*PS*): **Para esclarecimento.**

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado.

Deputado José do Rego (*PS*): **Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:**

Começamos por entrar num tema que tem a ver com a especialidade do diploma e passa pelas reduções ao orientador ou o acompanhamento que o orientador fará aos estagiários.

Para este novo processo – e digo novo, porque para o secundário e para o 2º e 3º ciclos é novo – temos que pensar de uma forma nova, com este tipo de estágio.

Em relação ao parecer da Universidade, ao parecer de alguns professores, ou dos partidos da oposição, temos que trabalhar e ver que o processo em si vai fazer com que o orientador até possa ter menos horas que os próprios estagiários.

A leitura que eu faço é a seguinte:

Um orientador com esse projecto poderá ter um horário lectivo de 20 horas, de 18 horas ou até menos, se tiver algumas reduções na sua carreira.

No passado ele tinha as suas duas turmas e se fazia um trabalho eficaz, tendo três estagiários, tinha que olhar, tinha que acompanhar seis turmas (duas de cada estagiário).

Com isto quero dizer que ele teria que observar não em número de aulas mas, em termos de números de horas de estagiário, 21 horas.



Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Deputado, não diga uma coisa dessas. Olhe que vindo de um professor ainda é mais grave!

O Orador: Eu sei o que é que eu estou a dizer. Deixe-me continuar o meu raciocínio.

As pessoas não querem pensar, mas devíamos pensar neste assunto.

Um orientador terá quatro turmas. Duas poderão estar a desenvolver-se no estágio e as outras duas não.

Aí, o que é que ele tem? Tem duas turmas para além das que tinha anteriormente.

Antes tinha duas e tinha que acompanhar a dos seus estagiários. É claro que não era nos dias todos, era no número de horas definidas pela universidade e vai acompanhar, na aula com os estagiários, aquilo que a universidade definir.

Ele não vai ter os estagiários sempre. Vai ter o número de aulas, o número de assistências que a universidade definir no seu regulamento, o que quer dizer que quando se pensou em duas horas de redução, era para compensar o trabalho.

O trabalho não será só compensado com horas de redução, mas também de uma forma financeira.

A compensação financeira não é uma mina de ouro, mas é a forma substancial para compensar. Um orientador hoje recebe, em escudos, uma média de 16 mil escudos.

Deputado Joaquim Machado (PSD): O Sr. Secretário não disse isso!

O Orador: Eu estou a dizer o que a nossa escola paga a um orientador.

O Sr. Secretário pode não ter no momento o valor que um orientador recebe, mas o que está a ser processado e o que a sua esposa está recebendo é 16 mil escudos.



(Risos da Câmara)

Desculpe lá, mas foi uma boa orientadora da minha escola.

Ao avançar-se para uma verba de mais de 80 mil escudos, isto é uma compensação financeira para o trabalho que o orientador tem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Valadão, Sr. Deputado Paulo Gusmão:

O que para mim está em causa é, de facto, o modelo. É um modelo tão actual, tão actual, tão actual, que no dia de hoje, 15 de Maio, a Universidade dos Açores está com ele em vigor para dois sectores de ensino.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Não é verdade!

O Orador: Na minha opinião, a Universidade dos Açores não discorda do modelo, porque se fosse para discordar e estivesse frontalmente contra o modelo, tê-lo-ia dito.

A Universidade dos Açores não diz em nenhuma parte deste parecer que está contra este modelo de estágio dos professores.

O Sindicato Nacional dos Professores não diz em nenhum lado que está contra este modelo. Diz que é preciso fazer aperfeiçoamentos.

A Universidade dos Açores diz que é preciso fazer alterações pontuais a alguns artigos.

Nós estamos a falar de duas instituições e sabe bem perfeitamente a diferença entre dizer que se está de acordo ou omitir isso. Quando se omite é porque não se está em desacordo.



São duas instituições em que não nos passa pela cabeça que se estivessem em desacordo com o modelo não o dissessem, porque os outros dois sindicatos dizem que estão em desacordo com este modelo.

Um último esclarecimento para o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Eu estou adaptado ao nosso tempo e estou tanto adaptado que há instituições que estão a seguir este modelo de formação. A própria Universidade dos Açores está a recebê-lo.

Eu estou adaptado ao meu tempo.

Meia dúzia de patacas? É meia dúzia de patacas, mas afinal já se viu que não são meia dúzia de euros. Sempre são umas dezenzinhas de euros.

Quanto à questão da bolsa, os alunos continuam a ter a bolsa dos Serviços Sociais da Universidade quando no sistema que está hoje em vigor eles perdem a bolsa da Universidade. Neste novo modelo não a perdem e podem ter direito a uma bolsa suplementar se, se e se...

Deputado Joaquim Machado (PSD): Mas o pior é que a gente não sabe o que é esse “se”!...

O Orador: O “se” é se houver condições para isso e o Sr. Secretário já o disse. Está ali o Sr. Secretário. Se quiser peça os esclarecimentos que entender.

O relatório da Comissão é claro nessa matéria.

Por último, este modelo é melhor para ajudar mais os alunos estagiários a aprender. O outro modelo obrigava-os a ser professores logo no primeiro dia. Essa para mim é uma diferença profunda nos modelos.

Há divergências em quê? Em duas ou três horas? Aí é que vai a diferença do modelo?

Nós estamos a falar no modelo e duas ou três horas não alteram o modelo.

O modelo é fundamental na formação.



Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Francisco Sousa:

É verdade que os alunos e os pais queixam-se dos alunos estagiários.

Deputado Francisco Sousa (PS): Eu disse algumas vezes, alguns pais queixam-se!

O Orador: Algumas vezes, alguns pais, queixam-se de alguns alunos estagiários. Muito bem! Queixam-se deles e queixam-se dos outros professores.

O Sr. Deputado imputou as causas disso ao modelo de estágio, porque conforme aquilo que aqui afirmou, o estagiário está sozinho na sala com os alunos.

Se me permite, eu considero isso um excesso e digo-lhe já porquê.

Hoje, por exemplo, quem faz a licenciatura científica, primeiro entra no sistema, dá aulas...

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sozinho!

O Orador: ... sozinho, os anos que for preciso e que puder, só depois é que faz a formação pedagógica e até se tiver uma carreira longa é dispensado da formação pedagógica e é considerado professor efectivo sem nunca ter tido na sua vida uma aula assistida.

O problema, Sr. Deputado, não é do sistema, nem do modelo que está em vigor.

O problema é das pessoas, como o senhor acabou por reconhecer quando falou da experiência que teve com os seus orientadores de estágio.

Já que fala de alunos, eles devem ser o centro de todo este processo. Com este novo sistema o aluno será um espectador de uma peça que diariamente vai passando pela sala de aula e quando chega a casa e os pais perguntam



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

quem é o professor, ele dirá que será uma criatura de 4 cabeças, que diariamente lhe aparece pela frente e que ele nunca saberá bem qual é o seu professor nessa sala e nesse dia.

A propósito disto gostava de lhe perguntar, já que afirmou que o professor orientador tem de assistir a todas as aulas, onde é que isso está escrito e previsto neste diploma, porque gostaria de ver essa situação bem esclarecida.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de mais para dizer de uma forma clara que em relação ao modelo, Sr. Deputado Francisco Sousa, eu não disse que discordava com ele. Eu disse e continuo a dizer que o modelo pode ser bom se tiver os factores qualidade e estímulo para os alunos.

O modelo pode ser bom se houver tempo para preparar as coisas com qualidade ou pode ser uma utopia se na prática não tiver qualquer efeito.

Em relação a isso, não tentei fazer qualquer outra crítica que não fosse essa.

Gostaria de dizer ao Sr. Deputado José do Rego, que citou parentes ausentes, com os quais sou matrimoniado – plural, mas estático, pessoa por quem tenho grande apreço – que não sei se a minha mulher neste momento recebe mais 16 contos. Julgo que ela também não sabe nem se importa saber.

Agora o que eu sei, o que ela também sabe e o que todos os professores estagiários também sabem...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): E ela sabe que o senhor sabe!



O Orador: e que o Sr. Deputado Vasco Cordeiro sabe que eu sei que ela sabe – agradeço a atribuição de ter dito que no caso da minha mulher até o fazia com qualidade – é o tempo que ela perde a fazê-lo. Não tenho qualquer problema em assumir essa questão, porque sei no dia a dia como é que isso acontece.

Sei, porque por acaso teve essa função numa escola cujos professores fizeram chegar a sua opinião em relação ao anteprojecto, em que muitas das matérias ainda estão aqui e basicamente são essas que depois na especialidade o PP apresentará. Nessa escola onde ela agora exerce funções, também é essa a opinião da maioria dos professores.

O que se calhar vai acontecer na prática, já que quis puxar o exemplo muito próximo, é que os senhores depois podem pôr 16, 70 ou 80, mas a verdade é que as pessoas que o faziam com dedicação, precisando tempo, preparando, fazendo com qualidade, simplesmente, até por uma questão de brio profissional, com duas horas, dirão ao Sr. Secretário para ele ficar com os 80 contos e nós ficaremos a ver que qualidade aí vem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na intervenção que o Sr. Deputado Francisco Sousa fez, refere um sindicato. Eu não percebi qual era o sindicato e por isso mesmo vou voltar a referir aquilo que penso que já ontem referi.

Para o PCP o problema fundamental que está em causa é o modelo. Nós discordamos deste modelo, mas não somos apenas nós que discordamos. O Sindicato dos Professores da Região Açores diz com toda a clareza que discorda deste modelo proposto e faz uma outra afirmação com a qual nós



estamos de acordo, é que o melhor modelo de profissionalização conhecido é aquele que tem vigorado.

Deputado Francisco Sousa (PS): No ensino básico!

O Orador: Desculpe, não é no básico. Ele refere que o melhor modelo de profissionalização conhecido é aquele que está consagrado no país em relação aos professores do 2º e 3º ciclos e secundário. Isto é dito com toda a clareza, clareza essa com a qual nós concordamos.

Nós pensamos que este é um mau modelo, porque existe um modelo que já deu provas de ser o melhor modelo.

Outro aspecto que gostaria de referir prende-se com a diminuição de horas lectivas. A Universidade dos Açores aponta e afirma uma tal redução que se coadunaria com a qualidade que se pretende imprimir no processo.

Mais à frente avança que o acompanhamento de orientação do aluno estagiário implicará necessariamente uma série ampla e regular de reuniões entre orientador e estagiários, destinados a supervisionar toda a planificação das actividades lectivas. Isto é afirmado pela Universidade dos Açores.

Aliás, um dos nossos grandes receios é aquele que acaba de ser expresso pelo Sr. Deputado Paulo Gusmão, é que daqui a uns meses pode o Sr. Secretário ter uma lei que para ele é muito bonita, podem os senhores do Partido Socialista estarem plenamente satisfeitos de terem aprovado uma lei que em seu entender é muito linda e, na prática, não haver orientadores dispostos a dar orientação, não se cumprindo aquilo que os senhores dizem, que é vossa intenção, ou seja, que todos tenham estágio.

Na prática, pode acontecer que lamentavelmente haja estagiários que desejem fazer estágios e não haja orientadores para acompanhar esse estágio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Este é um receio com fundamento que nós entendemos que também devia ser ponderado.

Deputado José Decq Mota (PCP): *Muito bem!*

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado. Estamos em cima do tempo.

O Sr. Deputado Francisco Sousa pede a palavra para...?

Deputado Francisco Sousa (PS): Para prestar esclarecimentos.

Presidente: Faça favor.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Costa Pereira:

Eu julgo que os alunos saberão perfeitamente quem será o seu professor, porque o seu professor não será uma criatura com 4 cabeças, será o professor da turma, que é responsável pela turma e é ao professor que é atribuída a turma.

Desde logo, no próprio horário dos alunos virá o nome do seu professor, que é o orientador de estágio, tal como até hoje vem para os professores estagiários o nome dele na turma que lhe é atribuída. Portanto, não vem o nome do orientador de estágio. Hoje, na turma do professor estagiário, vem o nome do professor estagiário no horário da turma.

Amanhã, com este sistema, os alunos terão o nome do orientador de estágio como seu professor e saberão que aquele é que é o seu professor. Não terão nenhuma criatura com 4 cabeças, mas um professor que é simultaneamente orientador de estágio.

Portanto, não há dúvida nenhuma da nossa parte. Estamos plenamente convictos disso.

Em relação ao Sr. Deputado Paulo Valadão, nós estamos convictos que este modelo é melhor do que os outros. São duas convicções. Esperamos, e por



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

isso estamos convictos e aqui estamos a fazê-lo de peito aberto, porque estamos convencidos disso.

Se não estivéssemos de acordo, não estaríamos aqui a defendê-lo e tínhamos procurado outro tipo de modelo, não este.

Presidente: Atingida a hora regimental para encerramento dos nossos trabalhos, vamos terminar por aqui.

Pedia aos Srs. Líderes Parlamentares para se aproximarem da Mesa para programarmos os trabalhos de amanhã.

(Pausa)

Os nossos trabalhos recomeçam amanhã às 10 horas da manhã.

Boa noite.

(Eram 20 horas e 05 minutos)

Diário da Sessão n.º 049 de 16/05/02

Para uma segunda intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao retomarmos a discussão deste diploma convém recentrar alguns dos aspectos que o envolvem.

O primeiro desses aspectos é o facto de toda a comunidade educativa estar contra este modelo de estágio que o Governo Regional quer impor à Universidade dos Açores.



Um modelo de estágio que não resulta de uma qualquer avaliação feita pela Universidade, ou eventualmente pelo Governo Regional ou ainda por uma entidade terceira e que tivesse identificado insuficiências de tal modo profundas e graves no actual modelo de estágio que recomendasse a sua alteração por um modelo novo.

De facto, é um modelo que reduz a qualidade da formação específica de futuros professores, que cria maiores perturbações no processo de ensino/aprendizagem, que não aplica qualquer critério na selecção dos orientadores de escola, que prejudica a qualidade do trabalho dos orientadores de escola obrigando-os ao dobro do tempo lectivo que até agora vinham a realizar, que reforça estranhamente os poderes do conselho executivo em detrimento do órgão que por excelência, na escola, deve e tem a competência e a obrigação de zelar pelos aspectos pedagógicos, que é o Conselho Pedagógico, no qual tem assento, para além dos representantes de todos os departamentos, agrupamentos e sub-agrupamentos de disciplina, outros elementos da comunidade educativa, nomeadamente das associações de estudantes, tratando-se de uma escola secundária e dos pais e encarregados de educação que também devem ser chamados neste domínio a pronunciar-se.

É um diploma que prejudica a qualidade da formação dos estagiários e que os prejudica também em relação a outros colegas do país em termos de contagem de tempo de serviço.

Lembro que este modelo de estágio que ainda hoje vigora, e bem, na Universidade dos Açores, é o eleito por mais de três quartos dos alunos que no nosso país realizam estágios nas licenciaturas de ensino e de ramo educacional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

É um diploma que não garante a todos os estagiários uma bolsa para fazer face às despesas que naturalmente terão com a realização deste modelo de estágio se ele for por diante, para além de, como já disse terça-feira, no primeiro dia em que entrámos no debate deste diploma, configurar um modelo que foi instituído por um decreto de 21 de Maio de 1911.

Este diploma é de duvidosa constitucionalidade, porque ele não se cinge à regulamentação dos aspectos do funcionamento do estágio da Universidade dos Açores, dos alunos ali oriundos ou de outras universidades, mas vai muito mais longe, faz uma incursão naquilo que são competências do Governo da República sobre ensino superior, porque ele é que determina o modelo de estágio que a Universidade dos Açores ou outras, aqui possam fazer.

Por isso, o Grupo Parlamentar do PSD apela ao Sr. Ministro da República para que dedique à apreciação deste diploma toda a sua atenção, para que tenha em conta, nomeadamente o que se passou com outros diplomas, designadamente o dos concursos de professores, esse vindo do Governo Regional e que já mereceu da parte do Sr. Provedor de Justiça a recomendação do Tribunal Constitucional da sua inconstitucionalidade.

Ontem foi dito aqui que a Universidade dos Açores não está contra este modelo de estágio por não o ter referido no seu parecer escrito.

Salvo melhor opinião, essa é uma interpretação abusiva, porque vai contra o elemento histórico deste processo.

No final do primeiro semestre de 2000, se a memória não me falha, a Secretaria Regional de Educação e Cultura, enviou à Universidade dos Açores um projecto de diploma muito parecido com este. Sendo surpreendida a Universidade por essa iniciativa do Governo, da qual nunca tinha sido informada, não tendo a Universidade em algum momento



requerido a alteração do seu modelo de estágio, recusou-se a dar parecer à Secretaria de Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Isso é mentira! Há coisas que excedem a realidade.

O Orador: Sr. Secretário, o senhor tem que medir o nível das suas afirmações.

Eu posso trazer a acta de uma secção do livro de actas do Departamento de Ciências de Educação da Universidade dos Açores, onde isso foi dito.

Fica o desafio ao qual não respondeu, nem o senhor, nem a bancada do Partido que o apoia, se a Universidade dos Açores alguma vez pediu, sugeriu, insinuou, requereu a mudança do seu modelo de estágio, que é um bom modelo, que é igual ao que se faz em _ das licenciaturas em ensino e ramo educacional do país e que está testado até em muitas teses, das quais tenho aqui uma de Fabíola Jarel, que diz exactamente isso.

Precisa de fazer melhoramentos? Com certeza, como em tudo na vida, mas nunca a Universidade dos Açores pediu, sugeriu, insinuou ou requereu a mudança deste modelo de estágio.

Já que estamos a fazer a correcção de algumas coisas aqui ditas, falta fazer mais uma: não é verdade que a Universidade dos Açores pratique hoje, relativamente às licenciaturas do 1º ciclo e da educação pré-escolar, um modelo igual ao que agora o Governo Regional vem propor.

Sabendo que não foi por má vontade que o Sr. Secretário fez essa afirmação, que os Srs. Deputados Francisco Sousa e José do Rego também a fizeram, sou obrigado a concluir que se trata de absoluto desconhecimento do que se passa na Universidade dos Açores.

Com efeito, os únicos estágios de licenciaturas em ensino da Universidade dos Açores, fazem-se num modelo que ainda hoje vigora e só nesse.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

No entanto, há formação feita na Universidade dos Açores para outros futuros professores, designadamente no primeiro ciclo e no ensino pré-escolar, mas esse modelo de formação para esses dois níveis de ensino nada têm a ver com o modelo que os senhores agora aqui propõem.

Efectivamente trata-se de um modelo que assenta em práticas pedagógicas de 6 semestres, sem orientadores nas escolas – não há orientadores nas escolas, só dispõem dos professores dessa disciplina – com um plano de estudos diferente, com uma organização diferente, com uma metodologia diferente e que nada tem a ver com aquilo que o Governo Regional nos traz.

Presidente: Sr. Deputado, o seu tempo está a terminar.

O Orador: Com certeza.

Se há boa fé para colaborar e para contratualizar com a Universidade dos Açores, então como entender que nenhuma das propostas do parecer sobre este diploma que foi imposto foi aceite pela bancada do Partido Socialista?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Joaquim Machado:

Eu talvez tenha sido um bocadinho excessivo no que disse há pouco, mas de qualquer forma foi sentido, porque não foram assim que aconteceram os factos.

De facto, quando muito cedo,...

Deputado Joaquim Machado (PSD): Quando?

O Orador: ... já lá vão talvez uns dois anos, iniciaram-se contactos com a Universidade dos Açores, com a qual tem sido sempre possível manter um diálogo aberto, correcto e franco, que se prolonga até ao dia de hoje, foi



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

possível encontrar as soluções necessárias para resolver os problemas que se punham em relação aos estágios.

É evidente que a Universidade dos Açores não pediu, não teve a iniciativa, nem tinha que ter, porque trata-se aqui de regulamentar, como se faz no sistema educativo da Região Autónoma dos Açores, com os fundos da Região Autónoma dos Açores, os estágios que existem cá.

É abusivo da sua parte vir aqui dizer que teria que ser a Universidade dos Açores a pedi-lo. Não foi, nem teria que ser.

Foi uma decisão tomada legitimamente pelo Governo Regional que agora é trazida à discussão.

Quanto às avaliações que o Sr. Deputado cita, o senhor citou aí uma tese. Poderão haver muitas outras teses.

As avaliações são feitas por quem participa nesse processo, por quem está na escola, por quem está na Secretaria, por quem já foi aluno.

Vir aqui dizer que este é o melhor dos modelos é estranho, muito estranho. Aliás, o Sr. Deputado apenas vem aqui defender coisas que acabam por entroncar sempre na mesma, ou seja, vêm aqui prometer o dobro, mas quando chegam ao poder dão 25%. Pensei que depois do que está a acontecer a nível nacional com o vosso próprio partido estivessem curados. As vossas propostas, basicamente, é aumentar as horas de redução, os pagamentos que se fazem a este ou àquele, mais nada. O Sr. Deputado está aqui a tentar contentar todos, mas não é possível.

Quanto a esta matéria, este diploma resultou de uma discussão aturada, de muito pensamento, de muito diálogo e da procura séria de soluções.

É um decreto que já tem mais de dois anos de estudo e de trabalho e que agora chega a esta Casa. Nesse estudo e nesse trabalho foram ouvidas



muitas pessoas, meus colegas da Universidade dos Açores, porque eu não me esqueço que sou professor da Universidade dos Açores.

Quanto a conhecer e a não conhecer como funciona a Universidade e os seus órgãos, com certeza que o Sr. Deputado Joaquim Machado não me vem aqui dar lições sobre isso e quanto a saber como é que se dialoga e com quem se dialoga na Universidade dos Açores, também não é o Sr. Deputado que me vem dar lições sobre isso.

Que fique muito claro que eu sou professor da Universidade dos Açores, portanto, conheço bem o que lá que se faz e se passa.

Aquilo que nós estamos aqui a fazer é uma tentativa séria de encontrar um novo modelo de estágio, um modelo que viabilize a entrada de mais alunos na Universidade dos Açores, um modelo que seja benéfico para a qualidade dos estágios feitos e seja benéfico para o sistema educativo.

A afirmação que o Sr. Deputado faz aqui, que com este diploma vamos reduzir a qualidade, é abusiva, infundada e não faz qualquer sentido.

O Sr. Deputado não tem provas disso, não pensou nisto. Apenas vem aqui repetir aquilo que leu em parecer.

Fazer diplomas, estudar matérias, é mais do que fazer revista de imprensa.

As coisas não funcionam ao vir aqui citar a carta deste e a carta daquele, o parecer daqui e o artigo dali.

Sr. Deputado, estamos perante uma proposta séria, uma proposta que vai melhorar a qualidade.

O Sr. Deputado sabe tão bem como eu como é que muitos estágios decorrem.

O Sr. Deputado sabe tão bem como eu que muitos dos nossos estagiários acabam por ficar isolados frente a uma turma.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

O Sr. Deputado sabe que não é aceitável que os nossos alunos que apenas passam uma vez pela escola sirvam para o que os futuros docentes vão aprender.

O Sr. Deputado sabe muito bem que nós não estamos a falar de licenciados, estamos a falar de alunos do 5º ano de uma licenciatura.

É neste contexto que nós temos que nos mover. Estamos a falar de alunos da Universidade dos Açores ou de outra Universidade qualquer, que vão fazer um estágio nas escolas.

Além disso, o Sr. Deputado também deveria saber que esta não é uma matéria que seja reserva da competência de quem quer que seja. Nós podemos e devemos legislar sobre ela.

Sr. Deputado, está dito no diploma que isto é feito sem prejuízo daquilo que a Universidade venha a decidir em relação aos seus alunos.

Estas são as condições que o sistema educativo da Região Autónoma dos Açores oferece para quem queira fazer cá estágio. Agora a forma, o regulamento do estágio, a Universidade é que o aprova. A Universidade está a trabalhar nisso.

Também quero dizer ao Sr. Deputado que o Sr. Vice-Reitor e os responsáveis por esta matéria na próxima semana vão estar reunidos comigo e com todos os conselhos executivos da Região para discutir estas matérias.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Que remédio!

O Orador: Também sabe que da parte da Universidade dos Açores tem havido a melhor colaboração e a melhor compreensão.

Não é “que remédio!”. Não há aqui imposições. O Sr. Deputado ao dizer isso está a passar um atestado de menoridade a uma casa que também é a minha casa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Da parte da Universidade não há esses complexos.

Sr. Deputado, vamos discutir o diploma. Vamos deixar de lucubrações, vamos deixar de atirar ideias para o ar para ver se alguma delas colhem. Não colhem.

O diploma é sério, explícito e claro.

O Sr. Deputado pode não gostar das suas regras. Apresente propostas alternativas.

O Sr. Deputado pode não gostar daquilo que vai ser feito, mas não diga que o que vai ser feito vai piorar a qualidade ou não diga que o que vai ser feito não é sério. É sério, é rigoroso como deve ser e é um diploma que visa melhorar a qualidade da formação dos professores e ao mesmo tempo visa libertar recursos para podermos investir melhor no futuro dos nossos alunos. É isso que estamos a fazer.

O orçamento da educação não vai encolher. O que acontecer vai ter que ser redireccionado e é isso que queremos fazer.

Não faz sentido manter a actual situação, queremos alterá-la e vamos alterá-la.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado. Dispõe de 3 minutos.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura:

Com certeza que eu não me preocupo ou proponho vir aqui dar lições no que quer que seja, mas tem que compreender que isso é válido nos dois sentidos. Portanto, do senhor eu também não tenho lições a tomar do que quer que seja, nomeadamente de diálogo, porque sobre essas matérias nem



sequer vai a minha opinião, mas a dos sindicatos, que se pronunciaram sobre isso.

Sobre diálogo, julgo que estamos conversados.

Em segundo lugar, acabou por confirmar alguma das coisas que eu tinha dito.

De facto, este é um processo que se iniciou em 2000, a Universidade não pediu a revisão do seu modelo de estágio. Portanto, na base disto não está uma avaliação pedagógica e científica do modelo de estágio...

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Quem é que lhe disse isso?

O Orador: ... mas apenas como referiu, uma questão de natureza financeira.

Aliás, há um sindicato que de modo muito perspicaz e até de modo muito explícito disse no seu parecer. Em quinto lugar, também confirmou que impõe um modelo à Universidade dos Açores, porque se ela não o pediu, impõe um modelo e eu continuo com sérias dúvidas se isso é competência da Região.

Finalmente, nunca disse que o modelo actual, aquele que hoje está a vigorar, é o melhor. Se ouviu, ouviu mal, porque eu disse que ele tem falhas, como de resto tem tudo na vida, e tudo é passível de ser melhorado.

Sobre a qualidade é a própria Universidade que o diz – cito:

“Na verdade uma tal redução – remetendo-se por exemplo ao tempo que o senhor dedica aos orientadores das escolas – a muito custo, se coadunaria com a qualidade que se pretende imprimir ao processo.”

Portanto, é a própria Universidade a referir.

Espero que ao longo do debate, em matéria de especialidade, possamos vir a discutir alguns outros aspectos, porque eu até fiz propostas para melhorar



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

este modelo que os senhores, de certeza, vão aprovar. Quero ver também qual é a sua disponibilidade.

Fica também o desafio, Sr. Secretário, para dizer um só fundamento de natureza científico-pedagógica, que levou a sua Secretaria, o Governo Regional, a propor a alteração do modelo de estágio da Universidade dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Joaquim Machado refere que a nossa leitura feita ontem nesta Casa era abusiva face ao parecer da Universidade. Eu não o considero, e já o disse ontem nesta Casa, porque uma instituição de ensino superior que não está de acordo com o novo processo de estágios tinha a obrigação, através do seu Presidente da Comissão de Estágios, através do seu reitor e a um pedido da Comissão, de transmitir isto à Comissão. Isto não foi feito e como tal é abusiva a sua leitura ao referir que a Universidade dos Açores está contra este processo de formação para as licenciaturas em ensino.

Em seguida o Sr. Deputado Joaquim Machado disse que os Deputados do PS não acataram as propostas de alteração sugeridas pela Universidade dos Açores para este decreto legislativo em Comissão.

A primeira proposta que a Universidade faz para o artigo 2º, por proposta do PSD,...

Deputado Joaquim Machado (PSD): Escorregou nessa!

O Orador: Eu não escorreguei. Estou a dizer o que é que se passou. Estou a ser claro e verdadeiro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

O Sr. Deputado há pouco não disse a verdade. Disse que os Deputados do Partido Socialista, em Comissão, não tinham aceite nenhuma proposta da Universidade dos Açores, do seu parecer.

Eu vou-lhe dizer quais as propostas que foram aprovadas em Comissão, uma a uma, para vermos quem diz a verdade nesta Casa.

Em relação ao artigo 2º, o PSD apresentou em Comissão e foi aceite por unanimidade, que a comissão especializada prevista no diploma, tivesse assente todos os orientadores de estágio. Os Deputados do Partido Socialista aprovaram a proposta do PSD que espelha um dos pareceres da Universidade. Aprovaram em Comissão e vão aprovar aqui, porque a Comissão sugeriu a esta Casa que se aprovasse. Este é o primeiro caso em que se acata uma das sugestões da Universidade.

Em relação ao artigo 5º, a Universidade propõe que não seja só o conselho executivo da escola a indicar o orientador de estágio, mas que sejam ouvidos os conselhos disciplinares e os grupos disciplinares, ou os departamentos curriculares, os grupos disciplinares e o conselho pedagógico.

Em Comissão e ontem nesta Casa, expliquei, para quem tem funções, que o processo de nomeação dos orientadores de estágio muitas vezes não se compadece das passagens pelo conselho pedagógico.

Dezenas de orientadores do passado e ainda dos nossos dias, não foram nomeados pelos conselhos pedagógicos para orientadores nesta Região.

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.

O Orador: Só mais um minuto, Sr. Presidente.

Em relação ao artigo 5º, no que concerne às reduções, falaremos na especialidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

No que concerne ao artigo 7º, para o esclarecimento de qual é a situação do aluno estagiário na escola, nós fizemos uma alteração para que ficasse claro qual era o papel do estagiário.

Foram vários os artigos acatados pelo Partido Socialista ou sugeridos pelas suas propostas de alteração.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Secretário Regional referiu há pouco as posições da Universidade dos Açores em relação a esta matéria.

Gostaria de lhe colocar frontalmente duas ou três questões que têm a ver com o parecer que a Comissão recebeu da Universidade dos Açores. Estou convencido que as opiniões que a Universidade dos Açores dá à Comissão, se as deu ao Governo da Região Autónoma dos Açores, serão iguais ou muito semelhantes.

No parecer da Universidade dos Açores diz-se com toda a clareza que a redução de duas horas semanais da componente lectiva para o orientador é insuficiente. Preocupa-o ou não esta posição da Universidade dos Açores que é taxativa e categórica?

Também a Universidade dos Açores diz que a presença de três formandos numa sala de aula pode ser um transtorno. Dentro do articulado legal há alguma forma para que isto não seja um transtorno, mas pelo contrário, possa ser aceite e bem gerido?

A Universidade dos Açores, em relação aos núcleos bidisciplinares, diz que, na prática, pode ser exequível o acompanhamento dos formandos. Julgo que este aspecto não foi tido em conta na proposta, nem nas propostas de alteração que estão em cima da mesa. É ou não preocupação



em relação àquilo que a Universidade dos Açores pensa e aquilo que está em cima das nossas mesas?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Joaquim Machado pediu fundamentos científico-pedagógicos. Sem ser exaustivo vou dar-lhe vários, porque existem muitos e variados, que foram devidamente ponderados, só é pena que o Sr. Deputado não tenha dedicado um bocadinho do seu pensamento a isto e teria visto que:

Primeiro: com este modelo garante-se um melhor acompanhamento dos alunos estagiários. O aluno estagiário estará sempre ou quase sempre acompanhado pelo seu orientador.

A melhoria é muito sensível e este é um factor primordial para a garantia da qualidade do estágio.

Segundo: a garantia da qualidade do trabalho docente que é feito. Uma coisa é fazer serviço supervisionado, outra coisa é fazê-lo sozinho.

Com certeza que o trabalho que o estagiário vai fazer será melhor, porque será acompanhado e supervisionado todos os dias.

Terceiro: garantia da continuidade do docente na escola.

Os docentes que têm as suas turmas vão ficar sempre na escola. Nós não vamos ter escolas com turmas atribuídas a professores que vão passando todos os anos. O Sr. Deputado sabe que as escolas que dão estágios têm docentes a fazer estágios sempre diferentes todos os anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

As suas turmas vão sempre mudando de professor, porque todos os anos têm estagiários diferentes. Isto, no que diz respeito ao funcionamento da escola, é um factor grave de perturbação.

A garantia de que os estagiários não estão a avaliar alunos, não estão a dar notas aos alunos, não estão nos conselhos pedagógicos a dar notas, é extremamente importante para o funcionamento da escola.

Nós queremos garantir que o ensino seja um sector totalmente profissionalizado. É isso que estamos a fazer.

Para o funcionamento da escola esta matéria é extremamente importante.

Quarto: a garantia de que os nossos alunos vão ter muitas menos faltas.

Os alunos que pertençam a turmas atribuídas a estagiários, particularmente quando fora da Ilha de São Miguel, têm longos períodos de faltas, porque os estagiários têm que se deslocar à Universidade dos Açores, ficando os alunos sem aulas.

Mesmo quando residam em São Miguel, há reuniões, há avaliações, há vários aspectos em que o estagiário tem que participar, não podendo assegurar as aulas.

Os alunos que têm a sua turma atribuída a um estagiário, têm uma grande perda de qualidade. Isso são aspectos de natureza científico-pedagógica que pesaram.

Sr. Deputado, vir aqui dizer que não existem, é abusivo e podia citar-lhe muitos mais.

São aspectos de grande peso que qualquer pai, qualquer encarregado de educação ou qualquer professor conhece e conhece muitos. Aliás, o Sr. Deputado também os conhece.

Quanto às questões que foram colocadas pela Universidade dos Açores e passando a responder às questões colocadas pelo Sr. Deputado Paulo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Valadão, gostaria de dizer que existiram vários pareceres, existiram várias reuniões. Há medida que o documento foi evoluindo, com certeza que as pessoas foram-se alterando e algumas das questões que foram apontadas foram aceites por parte do Governo.

Este diploma, ao longo de mais de dois anos, foi tendo vários aperfeiçoamentos. Inclusivamente, esse diploma começou a ser discutido ainda antes de ter um texto. Foi discutido no plano dos princípios e das questões e só depois é que foi transformado numa proposta de texto iniciando-se uma discussão mais formal.

Esse parecer é do conhecimento do Governo Regional. A Universidade dos Açores deu um contributo extremamente importante em termos de organização deste decreto.

Eu conheço muito bem as posições que aí estão.

Presidente: Sr. Secretário Regional, agradecia que concluísse.

O Orador: Concluindo, em relação à redução dos tempos para os orientadores, tem a ver com uma exigência dos orientadores, ou de quem representa os orientadores e não propriamente com uma questão pedagógica.

De facto, quando nós colocamos o aluno na turma do orientador, com certeza que o acompanhamento é feito dentro do seu tempo lectivo.

Por isso podemos reduzir o tempo que é despendido fora do seu tempo lectivo, porque ele vai fazer o acompanhamento dentro da sua sala de aula.

Quanto à presença de três formandos, Sr. Deputado, gostava de lhe dizer que não há qualquer obrigação da presença dos três formandos. Em nenhum lugar do decreto isso é dito.

O que é dito é que cada um deles vai participar nas aulas a que tiver que participar, face ao regulamento de estágio. Por isso só haverá três



formandos se a Universidade dos Açores entender, no seu regulamento de estágio, que os três devem lá estar.

Eu creio que não será assim e que será possível colocar apenas em cada uma das turmas um dos formandos que dará a aula com o orientador, não precisando os outros formandos de assistir às aulas dos seus colegas.

Presidente: Sr. Secretário Regional, o seu tempo já terminou.

O Orador: Portanto, não há necessidade de haver três ou quatro pessoas na mesma turma. Haverá sim duas pessoas, o orientador e o aluno estagiário.

Quanto à questão dos núcleos bidisciplinares não acontecerá nada diferente da aquilo que acontece com um aluno qualquer que está a fazer o seu percurso pela escola. De facto, ele não tem duas aulas ao mesmo tempo.

Se ele pode ter aulas em tempos diferentes, com certeza que o aluno estagiário também poderá ter aulas em tempos diferentes.

Isso não coloca qualquer problema. O aluno quando estiver a ter aula de português será de português e quando estiver a ter de francês, será de francês. Com certeza que não vai ter português e francês em simultâneo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado para mais esclarecimentos.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O primeiro esclarecimento é ao Sr. Deputado José do Rego, sobre quem fala ou não a verdade.

Começemos pelo artigo 7º que foi o último que V. Exa. aludiu. O que o artigo 7º teve de alteração foi para corrigir a deficiente técnica legislativa que mais uma vez se constata neste diploma.

Aliás, como tem acontecido em muitos outros, neste diploma concretamente, mais de 40% dos artigos foram alterados, exactamente para



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

clarificar, explicar e perceber melhor e estou a citar de cor algumas das argumentações apresentadas em sede de comissão pelos Deputados do Partido Socialista.

Portanto, no artigo 7º tratou-se apenas de fazer uma correcção da má técnica legislativa que parte substancial deste diploma trazia.

Quanto ao artigo 2º, eu disse num aparte que o Sr. Deputado escorregou e disse-o bem. De facto, a alteração que a Comissão aceitou do artigo 2º, é uma proposta do PSD.

As propostas que o Partido Socialista levou para a Comissão e fez aprovar, nenhuma delas tinha materialmente qualquer assunção das sugestões feitas pela Universidade, porque relativamente ao artigo 5º, o qual o Sr. Deputado referiu, ele não foi alterado em termos das propostas feitas pela Universidade. A alteração que os senhores fizeram no artigo 5º não tem nenhum fundamento no parecer da Universidade.

Aliás, relativamente à operacionalização de ser o conselho pedagógico a propor o orientador de escola, os senhores também chumbaram em sede de Comissão a proposta do PSD para que isso se fizesse sob proposta do departamento, isto é, dos professores da disciplina onde vai haver estágio. Portanto, não tinha qualquer dificuldade organizativa daquelas que o senhor aqui invoca.

Quanto ao Sr. Secretário Regional, de facto, vai confirmando a pouco e pouco aquilo que eu vou dizendo, porque não apresentou uma só razão de natureza científico-pedagógica para a operação do modelo de estágio. Disse generalidades que qualquer pessoa, mesmo estando muito longe do sistema educativo as diria também.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Seria bom fazer uma pesquisa, por exemplo, naquilo que são as publicações do Instituto de Educação Internacional ou da Revista Portuguesa de Pedagogia sobre os modelos de estágio.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Vai-se extinguir!

O Orador: Vai-se extinguir, Sr. Deputado, e o senhor também se vai extinguir um dia, como deputado.

Presidente: Sr. Deputado, terminou o seu tempo.

O Orador: Terminou já, Sr. Presidente.

Esta proposta que aqui nos traz não concorre para a autonomia dos estagiários, não contribui para o crescimento da maturidade de um futuro profissional de educação.

E os profissionalizados? Será que estes, sem terem feito qualquer formação pedagógica, serão supervisionados todos os dias nessa tal garantia que diz que quer dar?

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Isso já está acabando.

O Orador: Ah! Já está acabando!

Já agora, Sr. Secretário, o último dos seus argumentos, que também não tinha nada de científico, das faltas dos alunos estagiários, nomeadamente para as suas reuniões, elas só se realizam às sextas-feiras na Universidade dos Açores e por isso mesmo é que nos respectivos horários eles nunca têm aulas à sexta-feira.

Presidente: Srs. Deputados, terminado o debate na generalidade, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretária: O diploma foi aprovado na generalidade, com 25 votos a favor do PS, 16 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP e registou 2 votos de abstenção de PP.

Presidente: Vamos passar ao debate na especialidade.

Está aberto o debate para o artigo 1º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na discussão na especialidade, este é o artigo que dá corpo à sequência de todos os mais deste diploma.

Contrariamente ao que diz, ele não se limita a regulamentar os aspectos relativos à realização dos estágios integrados nas escolas da rede pública.

Ele estabelece um modelo de estágio a que os alunos da Universidade dos Açores ficam obrigados a realizar na Região. Entendemos que isso é de duvidosa constitucionalidade.

Em relação a este artigo que dá forma a todo o diploma, aproveitava para dizer mais qualquer coisa.

Em relação à última intervenção do Sr. Secretário Regional que eu não tive tempo de comentar, referiu em aparte, quando eu aqui invoquei o que se passa com o modelo da profissionalização em serviço, que isso é coisa do passado. Sr. Secretário, o senhor anda esquecido. Há pouco tempo aprovámos nesta Casa um diploma para esse efeito. Se era uma coisa do passado, não vejo fundamento para que a tivesse trazido aqui.

Aliás, esse diploma criou alguns precedentes, que mais adiante, no debate sobre outros artigos, havemos de referir.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.



Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este mesmo artigo define determinado modelo de estágio pedagógico.

Conforme a argumentação que tivemos aqui durante todo este debate, nós estamos contra este modelo.

Por isso mesmo, o Partido Comunista Português votará contra este e os restantes artigos deste diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação a esta matéria, como ontem tive o cuidado de sublinhar, estamos de acordo que este possa ser um bom modelo. Estamos em pleno acordo que é à Região que cabe legislar nesta matéria. Neste espírito da nossa autonomia que queremos construir passo a passo, deve ser a Região a legislar sobre isso e até mesmo com aquele que poderia ser ou ainda pode ser o espírito deste diploma.

Está nas mãos da maioria definir se essa oportunidade será bem ou mal usada, está nas mãos do Sr. Secretário Regional saber se este será ou não mais um passo para a sua extinção, embora, ao contrário do que dizia o Sr. Deputado Joaquim Machado, nós não pensamos que V. Exa. se irá extinguir de todo, porque o CDS/PP acredita que a vida é eterna. Portanto, a sua alma permanecerá.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Politicamente!

O Orador: Aí concordamos. Poderá ser mais um passo para a sua extinção política.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.



Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Queria questionar o Sr. Deputado Joaquim Machado, porque na Comissão nunca levantou qualquer problema da constitucionalidade deste diploma. Por acaso aprovou este artigo na Comissão e espero que continue a aprovar como aprovou a maioria dos artigos.

Gostaria que justificasse qual o seu sentido de voto e o porquê de hoje ter mudado de opinião.

Percebo que as pessoas possam alterar e estudar melhor as matérias, mas se a matéria é tão importante para si, em termos de constitucionalidade, na Comissão já o devia ter feito, julgo eu.

Presidente: O Sr. Deputado Joaquim Machado quer esclarecer?

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Faço-o com todo o gosto. Nem sequer vou invocar qualquer elemento histórico que em matéria de educação é muito rico na bancada do Partido Socialista, porque – e vou citar o diploma da profissionalização em serviço – votou contra uma proposta apresentada pelo PSD em sede de Comissão e depois trouxe essa mesma proposta com ligeiríssimas alterações e fê-las aprovar aqui. Nem sequer vou invocar este elemento histórico que é nós podermos fazer evolução entre a apreciação em Comissão e a posição em plenário.

O Sr. Deputado tem que perceber que nos termos em que funcionam as Comissões e na forma fechada como o Partido Socialista tem actuado em relação à proposta vinda da oposição, designadamente quando nós pedimos que fosse ouvido novamente o Sr. Presidente da Comissão Coordenadora de Estágio Pedagógico da Universidade dos Açores e os senhores votaram



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

contra, é evidente que só isso é suficiente para reservarmos o debate de algumas matérias para aqui. Naturalmente que em face de tudo isto não podia o senhor esperar outra votação do Grupo Parlamentar do PSD que não fosse a de contra neste artigo.

Presidente: Vamos proceder à votação na especialidade do artigo 1º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretária: O artigo 1º foi aprovado com 24 votos a favor do PS, 17 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP e 2 votos contra do PP.

Presidente: Passamos ao artigo 2º. Para este artigo existe uma proposta de alteração que vem da Comissão e é subscrito pelo Partido Socialista.

Está aberta a discussão.

Tem palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, é apenas para dizer que é subscrita pela Comissão e não pelo Partido Socialista.

Presidente: Sr. Deputado, peço imensa desculpa, mas eu tenho o papel na minha frente em como o Partido Socialista subscreve e está assinado pelo Sr. Vice-Presidente do PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PSD, tendo embora feito uma proposta de alteração, apenas uma parte foi aceite e porque continuamos a ter algumas dúvidas sobre este processo, vai abster-se relativamente a este artigo.

Presidente: Vamos votar em primeiro lugar a proposta que vem da Comissão para o nº 2 do artigo 2º e subscrita pelo Partido Socialista.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretária: A proposta de alteração foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 17 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 2º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretária: O artigo 2º foi aprovado com 25 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 17 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora aos artigos 3º e 4º, uma vez que não existem propostas de alteração. Estão à discussão estes dois artigos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário Regional, eu gostava de lhe colocar aqui uma questão relativamente a este artigo 3º que é a seguinte:

Qualquer instituição do ensino superior do país pode propor-se a celebrar com a Secretaria Regional o necessário protocolo para que se realizem estágios na Região?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Sim senhor, qualquer instituição que esteja interessada em realizar estágios na Região poderá fazê-lo.

Obviamente que a aceitação desse protocolo dependerá da disponibilidade que exista da administração regional e das condições objectivas da sua realização.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira para esclarecimentos.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Face à sua resposta, penso que nos vamos defrontar com o seguinte cenário: por exemplo uma das instituições universitárias nacionais que tem feito protocolos com a Região para a realização de estágios tem sido a Faculdade de Motricidade Humana e mantendo-se esta prática, isto é, a Faculdade de Motricidade Humana continuando interessada e realizando estágios na Região, de acordo com este modelo, vamo-nos defrontar com esta situação: uma turma de alunos da Faculdade de Motricidade Humana virá constituir vários núcleos de estágio, alguns deles no continente português e os núcleos de estágio no continente português são considerados professores contratados, recebem vencimento como professores contratados e o ano de estágio conta-lhe como tempo de serviço.

Aqueles colegas da mesma turma que vierem fazer estágio para os Açores são considerados alunos, não têm qualquer gratificação e o tempo de serviço não conta.

Pensamos que isto é uma incongruência, é uma desigualdade e é uma clara fonte de inconstitucionalidade deste diploma.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*



Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O estagiário que realizar o seu estágio no continente receberá um vencimento, porque será responsável pela leccionação de determinadas turmas e será pago pelo trabalho que fizer.

O estagiário que vier para os Açores não será responsável pela leccionação de nenhuma turma e não será remunerado por isso.

Quanto à decisão de se essa instituição quer ou não quer fazer estágios nestas condições, não é a mim que diz respeito, terá de perguntar a essa ou outra faculdade.

Quem quiser vir fazer estágio poderá vir fazê-lo. As regras são estas. Nós não temos nada contra a que no continente continuem a pagar pelo trabalho feito. Aqui não se paga, porque não é pedido esse trabalho.

Repare que, enquanto o estagiário for professor provisório e lhe for distribuído serviço, naturalmente esse serviço deve ser remunerado, quando não houver serviço distribuído, naturalmente não será remunerado.

Quanto à questão de meio valor que é dado na nota de agregação profissional que resultará do ano de serviço, esse meio valor é um meio valor que quem faz o seu curso numa escola superior de educação também não beneficia e depende da universidade obviamente saber que nota vai dar, se dá mais meio valor ou se dá menos meio valor. Essa é uma matéria que naturalmente fica ao critério da universidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (*PSD*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



O Sr. Secretário ainda há alguns meses fez gala do diploma do regulamento dos concursos que iria beneficiar os alunos da Universidade dos Açores e que tanta celeuma deu de tal forma que foi ter agora ao Tribunal Constitucional para verificação última da sua constitucionalidade.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): O que é natural!

O Orador: Ora, o mesmo responsável do governo que há uns meses apregoa que defende os estagiários da Universidade dos Açores e que lhes quer dar protecção, é este mesmo titular que agora se prepara para fazer aprovar um decreto orientador dos estágios em que eles ficam prejudicados relativamente aos colegas a nível nacional não lhes contando um ano de serviço, sendo contado um ano de serviço aos seus colegas que estagiam no continente.

Deputado Mark Marques (*PSD*): *Muito bem!*

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Essa não colhe.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (*PCP*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pensamos que em relação ao artigo 3º esta Assembleia está a exceder as suas competências estatutárias, porque estamos a legislar para os cidadãos do país em que vivemos, estamos a legislar para as universidades do país em que vivemos e nós não temos essa competência. Nós não podemos legislar para os cidadãos de Portugal, mas apenas para os cidadãos da Região Autónoma dos Açores.

A universidade depende da Assembleia da República e do Governo da República em termos legislativos e não depende da Assembleia Legislativa Regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Em nosso entender estamos nitidamente, neste capítulo, a exceder competências.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

É para intervir na sequência da intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão, para lhe dizer que o que está escrito no artigo 4º é o seguinte: “nas escolas dependentes da Região Autónoma dos Açores”. Portanto, nas escolas que são da nossa dependência.

Não podemos nem devemos legislar para as escolas do Continente nem da Madeira. Nunca o fizemos, não o vamos fazer, porque essa não é competência nossa.

O que estamos aqui a legislar é para quem quiser fazer um estágio nas escolas da nossa Região, as condições são estas. Este diploma não tem qualquer abrangência a qualquer escola do Continente nem da Madeira.

Portanto, o que diz aqui no artigo 4º é: “nas escolas dependentes da Administração Regional Autónoma” e aí não inclui nenhuma escola de qualquer outra região do país e por isso não estamos a legislar para essas escolas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Consideramos que quem apresenta esta proposta até teve seriedade política na sua apresentação e no capítulo que estamos a analisar deu-lhe a epígrafe de “estágio pedagógico”. Nós estamos a legislar sobre estágios pedagógicos e na epígrafe do artigo 3º também diz “Realização de estágios integrados”. Nós estamos a legislar sobre estágios pedagógicos para



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

licenciatura e têm o direito de concorrer a eles os cidadãos deste país que tenham o 4º ano em qualquer universidade deste país.

Nós estamos a legislar para estágios pedagógicos de licenciatura e estamos a legislar para cidadãos deste país e não temos competência para o fazer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Valadão:

A competência ao nível da educação na Região Autónoma dos Açores, a meu ver, é da competência da Região e aqui ao fazer-se estágios nas escolas públicas da Região, é uma competência da Região e é a Região que impõe como se faz os seus estágios.

Como já foi dito na Comissão, o que vai acontecer é que as instituições de ensino superior aceitam ou não as condições na Região Autónoma dos Açores, nas suas escolas públicas. Eles fazem os seus estágios conforme as condições que são oferecidas pelas escolas públicas da Região Autónoma dos Açores.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Eles fazem segundo este modelo ou segundo o seu próprio modelo?!

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.**

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu vou usar da palavra para reafirmar tudo o que já disse sobre as dúvidas da constitucionalidade deste diploma, designadamente no que diz respeito também a este artigo 3º e para subscrever aquela que foi a interpretação do Deputado Paulo Valadão, que também muito bem colocou esta questão, porque, de facto, nós não estamos a regulamentar o funcionamento dos estágios a realizar nas escolas dos Açores, estamos a ir muito mais longe,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

porque estamos a impor um modelo e essa é matéria que cabe às universidades e ao Ministério da Educação.

Portanto, se este diploma fizesse a formatação da realização do estágio nas escolas dos Açores, segundo o modelo da universidade donde é originário o estagiário, estaria tudo bem, mas nós estamos a definir um modelo e mais do que isso estamos a impor um modelo de estágio e entendemos que essa matéria é de duvidosa constitucionalidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para uma vez mais reafirmar que entendo que não estamos a legislar em matéria de ensino superior, estamos a legislar sobre a forma como nas nossas escolas se pode fazer uma determinada actividade e essa é competência nossa e tenho sérias dúvidas de que até 1997 nós pudéssemos fazer algumas coisas destas, porque só tínhamos competência no ensino e foi a revisão da Constituição e do Estatuto que nos permitiram isso.

Segundo aspecto, é que durante os debates da Comissão os Srs. Deputados do PSD até queriam que nós fôssemos muito mais longe naquilo que era necessário regulamentar neste diploma e, portanto, até fico com algum espanto quando agora se diz que já estamos a ir longe demais.

O segundo esclarecimento que aproveito para fazer é que nós na Comissão quando decidimos não ouvir o senhor responsável pelos estágios integrados na Universidade dos Açores, foi porque tínhamos ouvido a Universidade dos Açores sobre o diploma e pediram-nos que fôssemos ouvir uma pessoa que tinha dado o seu parecer por escrito, em nome da Universidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A questão que eu gostava de colocar aqui tem a ver com o regime diferente que está aqui a ser analisado que, em nosso entender, não é que traz o mal ao mundo, porque é para isso que serve a autonomia.

Agora, o que pode trazer o mal ao mundo é saber se, de facto, o regime só é diferente só em desvantagens ou é um regime que tem desvantagens e vantagens.

Quero duma forma muito clara perguntar ao Sr. Secretário de que forma é que fica aqui garantido que todos os estudantes açorianos que não estão contemplados no diploma da colocação de professores e que são, como é sabido, aqueles que não tendo tido bolsa ou não tendo entrado pelo contingente açoriano ficam em desvantagem em relação aos seus colegas que, sendo também desta terra e tendo também o gosto de aqui trabalhar definitivamente, ficam em larga desvantagem, o que só por aqui poderia ser corrigido e a minha pergunta é a seguinte:

No caso em que não há protocolos entre a universidade e a Região de que forma é que fica garantido a cada um desses alunos a possibilidade, por sua iniciativa, de requerer a realização do estágio na Região Autónoma dos Açores?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Francisco de Sousa que foi pouco previdente ao lembrar aqui um episódio dos trabalhos da nossa Comissão e digo isto, porque fica ele mal e fica mal o Governo Regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Fica o Sr. Deputado mal, porque não está a fazer a correcta interpretação daquilo que foi dito em sede de Comissão pelos deputados do PSD, designadamente ao exigir mais. Dissemos exigir mais, sim senhor, para as tarefas a realizar pelo estagiário e a exigir mais, e aqui agora fica mal o Governo, porque o Sr. Secretário, relativamente a um conjunto de tarefas que aqui estão previstas para serem realizadas pelo estagiário, disse que elas eram facultativas e nós – e tomo a liberdade de incluir V. Exa. e também os Deputados do Partido Socialista - tínhamos interpretado e entendíamos que as tarefas eram obrigatórias e o Sr. Secretário até reconheceu, e vou-lhe citar mais ou menos de cor e não fugindo muito ao rigor das palavras do Sr. Secretário, que se calhar era melhor alterar a redacção. Foi discorrendo mais qualquer coisa e mais adiante disse: “... bom, mas o melhor é mesmo ficar como está”. Ou seja, é, não é, talvez, não será, etc..

Portanto, ficam os senhores e o Governo Regional mal ao vir lembrar este episódio, porque o que se passou na Comissão sobre a nossa exigência era, de facto, estas tarefas que aqui estão previstas para serem realizadas pelo estagiário, serem obrigatórias e sabe porquê? Porque essas tarefas, apesar da falta de qualidade deste modelo, apesar de tudo, sendo obrigatórias podem minorar os efeitos que este diploma vai ter em termos de qualidade de formação de futuros professores da nossa Região.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostaria de dizer, respondendo à questão levantada pelo Sr. Deputado Paulo Gusmão, que a realização do estágio depende da existência de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

protocolo com a instituição de ensino superior respectiva, ou seja, nenhum aluno estagiário se poderá propor individualmente, desenquadrado da instituição, a fazer estágio nos Açores.

Se algum estagiário quiser fazer cá o estágio, primeiro terá que, através da sua universidade, obter esse protocolo e apenas no âmbito do protocolo, porque o estágio faz parte integrante da licenciatura e necessariamente é feita sob a orientação e a égide da instituição respectiva.

Aquilo que acontece e tem acontecido com muitas universidades é que, de facto, a necessidade de encontrar um curso de estágio é muito grande e são muito mais as propostas de realização de estágios nos Açores recusadas do que aquelas que são aceites.

Se nós disséssemos a todos quantos quisessem que podiam vir cá fazer estágio, nós teríamos centenas de estagiários, porque há uma grande necessidade de núcleos de estágio e todos os anos surgem propostas e agora com este enquadramento, obviamente, torna-se muito mais fácil aceitar essas propostas se elas forem possíveis e se forem também do interesse da Região.

Em relação a um outro aspecto que foi aqui levantado pelo Sr. Deputado Joaquim Machado, gostava-lhe de dizer que também tenho muito boa memória e sei o que foi dito na Comissão e reafirmo, é que de facto estas regras estão aqui, mas também está aí dito no nº 3 do artigo 3º do diploma que, “sem prejuízo do estabelecido no presente diploma, compete à instituição de ensino superior, no respeito pelo legalmente fixado, a definição do modelo de estágio, sua direcção e forma de avaliação”. Portanto, a universidade é que vai dizer quantas aulas, quando e como é que o estagiário pode frequentar.

Portanto, eu sei que é isto e foi isto que eu disse e vamos ter cuidado, Sr. Deputado, porque falámos diante de muitas outras pessoas e é bom que a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

gente quando fala, depois diga o mesmo. Foi isto que foi dito e é isto que continua a ser dito.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Vou usar da palavra apenas para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Joaquim Machado.

Não fui previdente ao trazer aqui ao nosso debate, não fiz mal nenhum nem vou fazer pelo seguinte: o Sr. Deputado Joaquim Machado, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, é que diz que tem dúvidas da constitucionalidade deste diploma e aqui está o artigo 3º onde exactamente se diz que as questões da formação dos alunos são da responsabilidade da instituição de ensino superior.

Quando eu digo que os senhores queriam ir mais longe, é porque, na nossa opinião, iam muito mais longe do que efectivamente nós achamos que devemos ir em termos de responsabilidades para os alunos na sua formação, porque essa, sim, é que é da competência do ministério, das universidades e da ciência e não da nossa competência, porque não temos competência no ensino superior.

É por isso que eu chamei aqui à nossa discussão, porque entendo que se tivéssemos aceite as propostas que o PSD fez na Comissão tínhamos ido muito para além das competências que nós consideramos que são competências da nossa Região.

Presidente: Não tenho mais ninguém inscrito para este debate na especialidade. Assim sendo vamos fazer a votação dos artigos 3º e 4º do diploma.



Sr. Deputado Joaquim Machado, quero lhe dizer que já entrámos em período de votação.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, o PSD requeria que a votação fosse feita em separado para cada um dos artigos.

Presidente: Assim sendo, vamos votar o artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretária: O artigo 3º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 17 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP e 2 abstenções do PP.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretária: O artigo 4º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 17 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos ao artigo 5º, para o qual existem três propostas de alteração, uma apresentada pelo PS, outra pelo PSD e outra pelo PP. Está tudo à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista entendeu que a proposta do Governo em relação ao artigo 5º, que era constituída por oito pontos, fosse subdividida em três artigos de forma que fosse explicitado de uma forma clara o conteúdo do anterior artigo 5º.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Assim, passaremos a ter um artigo 5º onde se trata só da matéria relacionada com a designação do orientador de estágio; um artigo 5º-A, onde se fala das competências do orientador de estágio e um artigo 5º-B que está relacionado essencialmente só com a gratificação e o horário do orientador.

Portanto, em geral passamos a ter três artigos com o conteúdo do antigo artigo 5º.

Entendeu o Partido Socialista apresentar também aqui, no que concerne à designação do orientador de estágio, que o mesmo devia ser designado pelos órgãos executivos da escola e acatar uma das sugestões da universidade que diz que haviam de ser ouvidos os departamentos curriculares ou grupos disciplinares. Esta era uma das propostas que vinha da universidade e que deve ficar consagrada neste artigo.

É ainda importante, na nossa proposta, o nº 1 do artigo 5º, que fique consagrado o seguinte: onde tinha antes “o orientador de estágio a designar pelo órgão executivo”, passe a ser “tendo em conta o perfil da universidade”, ou seja, tendo o perfil da instituição do ensino superior. Esta é uma grande alteração, no sentido de que a universidade define que tipo de orientador quer para o seu estágio e a escola com este perfil, ouvindo o departamento curricular, o conselho executivo designa o orientador de estágio.

A alteração para o ponto 3 tem a ver com as disciplinas bidisciplinares em que as funções são semelhantes, deve-se dizer em todo o diploma, quando se fala em “co-orientador”, passar a usar-se a terminologia única de “orientadores”



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

No artigo 5º-A, que é o novo artigo proposto, na alínea d) desse artigo acatamos também que a comissão especializada de formação deve ser ouvida.

Deve também manter um acompanhamento constante da actividade do aluno informando o órgão executivo, o conselho pedagógico e a comissão especializada.

Portanto, aqui não havia a comissão especializada. A partir do momento que as escolas assim entenderam no seu regulamento interno, criaram uma comissão especializada em que o orientador de estágio deve informar essa comissão acerca do desenvolvimento do papel dos alunos estagiários nas escolas.

Na alínea e) também existe uma alteração e que é a seguinte: em vez de um relatório, serão os relatórios que a universidade ou as instituições pedirem, porque sabemos que não é só um relatório final que é pedido aos orientadores de estágio, mas são pedidos relatórios parcelares do andamento desses alunos nas escolas.

Em relação à gratificação e horário do orientador de estágio mantém-se a proposta do Governo. Havia outras propostas dos outros partidos, mas nós entendemos que a do Governo é a melhor para os orientadores de estágio.

Poderemos mais tarde debater com os outros partidos a nossa ideia acerca do que é que entendemos sobre as gratificações que aqui são sugeridas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado para prestar esclarecimentos.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A intervenção do Sr. Deputado José do Rego suscita-me um reparo, porque a proposta que o Partido Socialista fez aprovar em sede de Comissão para



este artigo 5º não acolhe, nem pouco mais nem menos, qualquer sugestão da Universidade dos Açores.

Não é verdade que a proposta do Partido Socialista, aprovada na Comissão, corresponda à letra ou ao espírito do que a universidade sugeriu sobre esta matéria e concretamente a proposta que o Partido Socialista fez aprovar em Comissão diz que “o orientador de estágio é designado pelo presidente do órgão executivo” e a universidade propõe que “seja designado sob proposta do Conselho Pedagógico”, exactamente um outro órgão e este, sim, o proposto pela universidade, tem competência, deveres e obrigações na selecção dos orientadores de escola.

Em tudo o mais, a proposta do Partido Socialista também não acolhe, nem na letra nem no espírito, a sugestão da Universidade, designadamente quanto aos critérios de selecção.

Que fique aqui bem vincado que esta Proposta de Decreto Legislativo não traz um só critério justo, sério, selectivo, qualitativo na definição do perfil de orientador de estágio na escola, porque o único critério que o Governo apresenta é tão somente este: ser do quadro da escola e mais nada.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Já é bem bom!

O Orador: Já é bem bom, Sr. Secretário?! Pois, é esse o padrão de qualidade que o Sr. pretende para a educação, porque, entretanto, a proposta da sua Universidade diz que, entre outras coisas, a selecção do professor/orientador de escola devia ter em consideração possuir ou não formação específica para esta área, ou seja, para a supervisão pedagógica, e o Sr. até gastou dinheiro, e bem, ...

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Até que enfim, faz um elogio!



O Orador: Eu faço elogios quando eles são merecidos. Se não tem mais é porque não os merece.

... quando cofinanciou um mestrado em supervisão pedagógica e agora aqueles professores que estão nas nossas escolas com essa formação específica não entram no critério de selecção dos orientadores, nem tão pouco os outros que fizeram uma experiência mais genérica para o desempenho dessas funções. Nem sequer se toma como prioridade os que já têm uma experiência no desempenho de orientação de estágios, nem sequer os que têm um tempo mínimo de leccionação de 5 anos.

Relativamente à redução da actividade horária do docente, pois também a Universidade dos Açores nem pouco mais ou menos foi atendida na proposta do Partido Socialista, porque o que lá diz, para citar muito rapidamente, é o seguinte: “A redução de duas horas semanais de complemento lectivo do orientador, parece-nos manifestamente insuficiente dadas as múltiplas actividades de formação/orientação a seu cargo. Em nosso entender ao orientador não deveriam ser atribuídas mais do que duas turmas”.

Depois discorre durante uma página e chega ao fim e diz: “É quanto basta, parece-nos, para evidenciar a sua inexequibilidade”.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostava de começar pela questão dos critérios de selecção dos orientadores.

Sr. Deputado, com certeza que quem está numa escola conhece muito bem quem é melhor ou não para orientar um estágio. Deixemos essa matéria no âmbito da autonomia das escolas.



Deputado Joaquim Machado (PSD): O Conselho Pedagógico?!

O Orador: O Conselho Pedagógico ou o órgão que o dirigente da escola assim o entender, porque é assim que as coisas funcionam.

Sr. Deputado, criar aqui condições para depois irmos dizer que não se encontram orientadores ou criar problemas de operacionalização do diploma é que não vale a pena.

Se Deputado, até há bocadinho o modelo era demasiado fechado, era demasiado restrito e estávamos a regulamentar demais, agora estamos a regulamentar de menos. O Sr. Deputado seja conseqüente. O Sr. está é a tentar encontrar formas de colocar obstáculos à execução do diploma.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Pelo contrário!

O Orador: Sr. Deputado, eu não nasci ontem e o Sr. também não, por isso falemos sério.

O Sr. Deputado está a procurar colocar aqui maneiras de que vem criar problemas. O Sr. Deputado quer pôr isto nas mãos do Conselho Pedagógico para votar nomes? Quer pôr isto nas mãos do Conselho Pedagógico para se não gostarem da gratificação, dizer que não há orientações? O que é que o Sr. Deputado quer fazer? Diga lá, seja claro e diga as coisas.

Portanto, nós todos estamos a ver o que é que se passa.

Estamos aqui perante uma proposta séria e uma proposta que deve funcionar.

Mas, mais do que isso, estamos perante uma proposta que visa manter a linha de rumo, que há muito foi traçado, de responsabilização das escolas, de criar espaços de liberdade na escola e que a escola possa decidir quais são os seus critérios, ouvida a Universidade, porque obviamente terá que dizer quais os requisitos que impõe.



É assim que as coisas devem funcionar e não precisamos de regulamentar aquilo que não precisa ser regulamentado, não precisamos de fazer aqui uma intrusão no espaço da autonomia das escolas.

O outro aspecto que foi aqui levantado tem a ver com a redução das horas do orientador.

O Sr. Deputado não deve ter contacto com os seus colegas lá em Lisboa, porque se tivesse entregue só 10% da sua generosidade à Sra. Ministra Ferreira Leite, tanto jeito que dava ao país.

Realmente o Sr. Deputado continua aqui a oferecer, a oferecer, a oferecer e ela a cortar, a cortar, a cortar. Talvez isso equilibrasse uma coisa com a outra. Telefone-lhe, tente falar com ela e diga-lhe que está aqui um homem generoso.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Já em Comissão tentámos esclarecer o PSD de que para nós há uma certa incongruência no que concerne a critérios e perfil definidos pela Universidade, porque quer a nossa proposta, quer a proposta do PSD diz que o orientador deve ser nomeado em consonância com o perfil do orientador definido pela instituição do ensino superior.

Então vamos ter os critérios da universidade, vamos ter os critérios da Região e quais os critérios que vão funcionar? Eu entendo que uma universidade quando define o perfil para o seu orientador ela é que vai dizer que tipo de orientador é que quer.

Neste momento, eu fico sem saber quais os critérios que vão ser cumpridos, se aqueles que vamos definir no diploma, se será os que a universidade



pode definir dentro do seu perfil, dentro da sua autonomia, daquilo que entende que deva ser um orientador de estágio.

Portanto, julgo que a discussão na Comissão já foi suficientemente grande que não era necessário falar mais sobre isso.

No que concerne às reduções ou número de horas, etc., eu ontem comecei por dizer que esse processo de estágio é um processo novo. Eu, tal como o Sr. Deputado e muitos dos professores, encaramos a profissionalização ou o estágio integrado dentro da ideia do estágio que tínhamos até à aprovação deste diploma.

Ontem tentei explicar que a partir da aprovação deste diploma, nenhum orientador de estágio poderá ficar com mais horas disponíveis do que tinha antes. Apesar dele ter uma carga lectiva superior no que concerne ao número de alunos, o tempo disponível a nível de escola poderá ser maior, dado que - e já ontem tentei explicar - um orientador de estágio poderá passar a ter agora um horário de 18 horas ou de 20, conforme seja do secundário ou do básico.

Todavia, no passado ele teria que estar disponível mais de 21 horas em relação aos seus estagiários, de modo a que os seus horários não sejam compatíveis.

Portanto, a disponibilidade do orientador a partir de agora poderá ser maior, dado que ele tem mais tempo disponível.

Sr. Deputado Joaquim Machado, continuo a dizer que a partir do momento em que ele passa a ter só 18 horas, os horários podem ser feitos de forma a que ele até tenha as tardes todas livres e que antes, em termos de horários, no caso da biologia ou de português/inglês, era para mais de 30 horas que as pessoas tinham que estar lá disponíveis ou andar à caça para arranjar uma hora para reunir com os seus estagiários.



Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Prescindo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário:

Presumo das suas palavras que entende que a designação para o cargo de orientador de estágio é de aceitação obrigatória.

É evidente que nós não podemos concordar com isso nos pressupostos que este diploma estabelece.

Qualquer pessoa com o mínimo de sensibilidade percebe que obrigar alguém que não quer orientar estágio, obrigá-lo a fazer esse serviço, quando vai ter sob a sua tutela alunos estagiários que vão estar pela primeira vez num contacto directo com os alunos, que vão estar envolvidos no processo da aprendizagem e do relacionamento com os alunos, é colocá-los numa fogueira para se queimarem.

Por isso, nós entendemos que era fundamental que fosse previsto no articulado que a questão da vontade do orientador em assumir e aceitar as funções de orientador de estágio tinham que ser contempladas e não as contemplaram e isto vai tornar-se numa arbitrariedade dos Conselhos Executivos, porque o Sr. Secretário diz que o Conselho Pedagógico vai escolher quem não gosta. Se calhar é capaz de acontecer, mas um Conselho Pedagógico tem cerca de 20 membros e mais fácil isso vai acontecer num Conselho Executivo que só tem 3 membros, escolhendo quem não gosta, quem quer penalizar de alguma maneira. Eu não quero fazer um juízo antecipado.



Também sabemos que as coisas no passado não eram assim, também sabemos que as coisas não têm funcionado, mas também sabemos que as coisas têm funcionado a partir duma base que é perguntar num grupo disciplinar qual é o professor que está disponível.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Leia o nº 2 do artigo 5º. É claro quanto à matéria que estamos aqui a discutir

O Orador: Essas coisas não estão escritas em lado nenhum.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): No nº 2 do artigo 5º encontra lá os critérios.

O Orador: Não há critério nenhum aí.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): O nº 2 do artigo 5º versa a matéria que estamos aqui a discutir.

O Orador: O nº 8 que fala da redução de duas horas da componente lectiva para o professor orientador de estágio e eu gostava, caro colega José do Rego, que me indicasse um professor que esteja de acordo com isto, que tenha e saiba o que é orientar estágio. Um professor que saiba o que é orientar estágio, que desempenhe cabalmente e duma forma eficaz as funções de orientação de estágio que vai assumir todas as responsabilidades da orientação do estágio, para ter duas horas de redução na componente lectiva, para poder desempenhar com qualidade o cargo, eu não acredito que encontre.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Pergunte a algum se quer um aumento de vencimento.

O Orador: Já perguntei.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Essa é uma pergunta que não tem uma resposta.



O Orador: O Sr. Secretário está enganado. O Sr. julga que os professores são mercenários, mas não são e vou-lhe dizer que já perguntei a muitos colegas que orientaram estágio e muitos deles disseram: “prefiro ganhar o que ganho e ter a possibilidade de orientar melhor os meus alunos estagiários com a disponibilidade que tenho”.

Para fazer tudo o que se lhes exige e dar duas horas de redução que vão ser ocupadas nas reuniões do Conselho Pedagógico, nas reuniões de orientação, nas reuniões com a universidade, na infinidade de coisas que eles têm que fazer e atrever-se a dizer, como o Sr. Deputado José do Rego disse, que eles ainda vão ficar melhor, vão ficar mais disponíveis, é preciso ter coragem para dizer uma coisa destas. É desconhecer completamente o que é o trabalho da orientação de estágio.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Costa Pereira sabe perfeitamente que não desconheço nem estou desligado da realidade do ensino. Eu já ocupei dentro da escola todas as funções, com exceção da orientação de estágio. Talvez agora me candidate, mas no meu grupo não é possível fazer-se estágio integrado. Não assumi isso, porque não há estágio integrado na minha área.

Todavia, Sr. Deputado, uma coisa é certa: nas responsabilidades que tenho tido na escola a nível da elaboração de horários reconheço que para a feitura dum horário de um orientador de estágio com este processo, vai ser facilitada a vida dos orientadores nas escolas. O Sr. sabe perfeitamente que agora é muito mais fácil fazer um horário dum orientador com 18 horas em que não têm que estar a ver as outras 21 horas que são dos estagiários e quando digo 21 horas, falo dos grupos que são só 7 horas, quando há



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

grupos que são 10 e 11 como é o caso da biologia e, portanto, os horários serão mais puros e com as condições que as escolas têm tido, a maioria começa a fechar mais cedo.

Portanto, a dificuldade que havia para um orientador de estágio estar com os seus estagiários, com este processo essa dificuldade acaba e vai ter mais tempo para esse fim. No passado era necessário as pessoas arranjam bocados do dia onde não havia incompatibilidade com os seus estagiários e desta forma vai ser mais fácil.

Em relação ainda aos possíveis candidatos ou não, as pessoas vão ter tempo de estudar o diploma. Se a gratificação não os satisfizer, nós veremos mais tarde.

Nós sabemos a quantidade de professores que pede autorização à Direcção Regional para acumular outras funções docentes fora da própria escola e vamos ver se não vão aparecer orientadores atrás da dita gratificação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira. Recordo que estamos a debater na especialidade o artigo 5º.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado José Rego:

É evidente que o Sr. Deputado misturou aí duas coisas, porque quem esteve nas escolas como nós estivemos sabemos que é muito difícil no sistema actual, pelo menos em algumas escolas, conseguir-se a harmonização dos horários para conseguir que os orientadores possam estar nas aulas todas, mas não é disso que estamos a falar, nós estamos a falar é da redução de 2 horas no horário do professor/orientador de estágio e não consigo perceber como é que é capaz de aceitar que um orientador que, por exemplo, tem 22 horas lectivas semanais, tem 2 horas de redução para orientar estágio e o



Sr. Deputado tem a coragem de dizer que ele vai ter mais tempo disponível para os seus estagiários.

Ele passa 20 horas nas aulas e tem duas horas de redução para acompanhar e orientar o aluno estagiário, fazer as reuniões entre o orientador e os estagiários, fazer a supervisão e a planificação das actividades lectivas, estar nas reuniões com a universidade, estar presente nas reuniões do Conselho Pedagógico e participar nos conselhos de turma.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Ele passa todas as horas nas aulas com o estagiário.

O Orador: Sr. Secretário, as duas horas que lhe dão ele consome-as numa reunião do Conselho Pedagógico.

Sr. Deputado José Rego, como é que consegue dizer que ele tem mais tempo disponível.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Isso já era serviço dele, Sr. Deputado.

O Orador: **Ele está 20 horas por semana em aulas.**

Deputado Renato Leal (*PS*): Mas agora recebe propina.

O Orador: Ninguém está a falar da propina. A propina é um problema que diz respeito apenas a alguns.

Nós estamos a falar daqueles que entendem o estágio noutra dimensão e não nessa.

Deputado Mark Marques (*PSD*): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (*PP*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O CDS/PP apresenta também uma proposta de alteração que tem a ver com essa redução, que tem a ver com uma redução que achamos razoável de 3



horas para o aluno estagiário, que nos parece o mínimo para que possa ser feito um trabalho com qualidade, que tem a ver com todas as razões que já ontem tive ocasião de aqui explicar e que, de facto, tem bastante a ver com o que há pouco aqui foi dito e que é esta terrível confusão que se faz de dizer que tudo ficará bem, porque o aluno terá o mestre todo o dia e a partir daí tudo será feito.

Não me parece que a elaboração do projecto formativo possa ser feito na sala de aulas, não me parece que as acções de formação decorram na sala de aulas, não me parece que a orientação e outras vertentes de formação decorram na sala de aulas, não me parece que as informações ao Conselho Pedagógico decorram na sala de aulas, não me parece que o melhor acompanhamento, que era uma das razões ainda hoje explicada pelo Sr. Secretário, passe do princípio de que os alunos basicamente só lá estarão para ver e que este seja o grande princípio que vai trazer qualidade a isto.

Portanto, parte-se do princípio que bastam duas horas para resolver tudo o resto, parte-se é do princípio que tudo fica resolvido, porque determinada pessoa está a assistir passivamente a aulas de terceiros.

Parece-me, então sim, que o contínuo também pode lá estar todo o dia e nem por isso ficará mestre no fim.

Também me parece que o que era preciso era dar e incentivar ao sentido de responsabilidade, ao sentido de iniciar actividade de facto. Isso significaria disponibilidade dos professores/orientadores para o resto das matérias que não se prendem só com a sala de aulas e isso significaria não menos importante esse fazer e não só apenas ver cada um dos estagiários.

Aliás, essa nova missão que também anunciou o Sr. Secretário de que os orientadores também serão eles a avaliar todos os alunos, o que não parece



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

um mau princípio, mas que, para além da avaliação contínua, também é mais uma razão que não pode ser feita tão só na sala de aulas.

Depois de tudo isto, parece-me que será um pouco isto, como diz o Sr. Deputado José do Rego: pois eu nunca fui orientador, mas agora dizem que há para aí mais uns cobres e se calhar este ano é que vou fazer estágio. Acredito que sim, pois mais ninguém vai querer.

Parece que agora, se calhar, não faltarão interessados. Restará, com todo o respeito, saber se os interessados terão a mínima qualidade, se isso não é apenas uma medida economicista, que nada tem a ver com a qualidade que se pretende no ensino e que nada tem a ver com as remunerações que são aí feitas e que qualquer, como já foi bem aqui dito, professor que se preze tem a dispensa, não por nenhum acto caritativo, mas porque o que quer é fazer o seu trabalho como deve ser e, portanto, para isso precisa de tempo para o fazer.

Presidente: Srs. Deputados, está feito o debate, na especialidade, sobre o artigo 5º. Assim sendo vamos passar à votação e votaremos em primeiro lugar a proposta de alteração que vem da Comissão e subscrita pelo Partido Socialista. A aprovação desta proposta prejudica, como é óbvio, as outras.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração da Comissão, subscrita pelo Partido Socialista, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretária: A proposta de alteração ao artigo 5º, vinda da Comissão, foi aprovada com 25 votos a favor do PS, 17 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP e 2 votos contra do PP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Presidente: Com a aprovação desta proposta de alteração, ficam prejudicadas as outras duas propostas, a do PSD e a do PP. Há ainda dois aditamentos relativamente a esta matéria que a seu tempo serão votados. Passamos agora ao artigo 6º. Está à discussão.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretária: O artigo 6º foi aprovado com 24 votos a favor do PS, 17 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos aos artigo 7º, para o qual existem três propostas de alteração, uma do PS, outra do PSD e outra do PP. Está aberto o debate sobre este artigo e estas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista entendeu esclarecer melhor dois pontos do artigo 7º da proposta do Governo.

No que concerne ao ponto 2 a proposta vinda do Governo falava que na sua relação com a comunidade educativa o aluno estagiário está obrigado ao cumprimento dos deveres já específicos previstos no Estatuto da Carreira Docente.



Entendeu o PS em Comissão que, não sendo o aluno estagiário professor, não deveria estar obrigado, mas sim deveria orientar a sua conduta pelo cumprimento dos deveres específicos do estatuto da carreira docente.

No que concerne ao ponto 3 também foi uma forma de explicitar melhor o conteúdo deste nº 3 que em que vez de “que corresponda a sanção” deve ser “que corresponda ao estatuto disciplinar dos funcionários públicos a suspensão ou superior...”.

Portanto, são duas alterações, uma de explicitação e a outra altera mesmo o conteúdo que estava previsto na proposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este é mais um artigo que, em nosso entender, é de legalidade muito duvidosa.

Assim, diz-se que quando o aluno estagiário incorrer em violação de um dever, ser-lhe-á aplicado na prática o estatuto disciplinar dos funcionários públicos.

Ora, isto quer dizer que por decreto legislativo regional está-se a alterar, em nosso entender, o âmbito do estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local.

Efectivamente no modelo anterior podia-se aplicar este estatuto disciplinar ou o estatuto do pessoal docente a estes agentes da administração, porque tinham determinados direitos e deveres e tinham determinado vencimento e por terem já determinada categoria profissional era-lhes aplicado os respectivos estatutos disciplinares. Neste caso, em nosso entender, esta aplicação, pura e simples, é de legalidade muito duvidosa.

Portanto, mais uma razão para nós votarmos contra este articulado.



Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente para pedir um esclarecimento.

Tendo o Partido Socialista rejeitado a proposta do PSD que fixava 40% do salário mínimo nacional esta bolsa a atribuir aos alunos estagiários, perguntava ao Sr. Secretário e Partido Socialista qual o montante dessa bolsa e em que condições ela será atribuída?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Nós não estamos a alterar nem o estatuto da carreira docente, nem o estatuto disciplinar dos funcionários públicos, porque esse é claro e está dito a quem é que é aplicado. O que nós estamos a dizer muito claramente, e por isso alterámos a redacção que vinha na proposta do Governo, é que “deverá orientar a sua conduta”. É esta a redacção que nós propomos, que é bastante diferente de dizer que “será aplicado”. É por isso que nós fizemos a alteração.

Não lhe é aplicado directamente o estatuto disciplinar da função pública. O que nós dizemos é que deverá ter uma conduta nesse sentido.

Segundo aspecto: por que é que é diferente em relação ao modelo actual? No modelo actual, como o Sr. Deputado bem sabe, estes professores estagiários fazem um contrato com a administração, contrato esse que lhe dá determinados direitos e determinados deveres e posso-lhe dar um exemplo: se quiserem suspender a actividade docente são penalizados em concurso.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Portanto, não é esta a situação, porque estes alunos estagiários não farão qualquer contrato com a administração e, portanto, não lhes pode ser aplicado directamente o estatuto disciplinar da função pública nem o estatuto da carreira docente. Por isso, defendemos que seja como norma de conduta na sua actividade dentro da escola.

Também entendemos que um desses alunos estagiários se tiver um comportamento - e não vou classificar sequer, porque não vou dizer nenhum adjectivo - que não seja considerado pelos seu orientador, pelo Conselho Executivo da Escola dignificante para o ensino, deve ser tido em linha de conta pelo orientador e até pela própria universidade ou a instituição de ensino superior a que ele pertence.

Portanto, é nesse sentido que nós entendemos que não se deve falar na aplicação directa do estatuto disciplinar da função pública nem na aplicação directa do estatuto da carreira docente, mas sim que ele terá de ter uma conduta nesse sentido.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Respondendo directamente à questão que me foi colocada pelo Sr. Deputado Joaquim Machado, relativamente à bolsa, essa bolsa de estudo será fixada pelo Governo Regional em função dos núcleos de estágio da forma como os estagiários ficarem distribuídos e das necessidades que efectivamente se venham a verificar.

Nesta altura é prematuro dizer quanto será, quando será e até se existirá ou não bolsa. A bolsa será criada em função das necessidades que se vierem a revelar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Esta é uma matéria que será analisada e discutida na próxima semana com os órgãos executivos, com a universidade, com outras entidades e veremos em função da lucubração dos núcleos de estágio.

Nesta altura a redacção que nós propomos é uma redacção que diz simplesmente que o Governo Regional poderá fazer uma bolsa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): Prescindo, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Francisco de Sousa:

O nº 2 deste artigo termina assim: “quando um aluno estagiário incorrer, por acto ou omissão, na violação de um dever a que corresponda, no estatuto disciplinar dos funcionários públicos, a sanção de suspensão ou superior ...”.

Portanto, nós estamos a aplicar a estes cidadãos o estatuto disciplinar dos funcionários públicos, em nosso entender, a partir da suspensão. Nós entendemos que esta aplicação não é plausível com o próprio estatuto dos docentes da administração central, regional e local.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário Regional, muito obrigado pela sua explicação que não adiantou nada relativamente ao que estava aqui previsto, porque continuamos todos, e presumo que a bancada do Partido Socialista não saiba mais do que aquilo que o Sr. agora acabou de dizer, sem saber nada relativamente às condições, aos critérios e ao montante dessa bolsa de estudo que poderá ser atribuída.



Mas, esta foi uma das matérias que nós discutimos em Comissão e essa foi a única matéria que levou o PSD a votar contra o relatório da Comissão, exactamente porque o relatório diz que o Sr. foi à Comissão e disse exactamente, e confirmo, o que o Sr. acabou de dizer, só que os Srs. Deputados do Partido Socialista que o Sr. havia dito, num relâmpago de boa vontade, que iriam ser atribuídas bolsas de estudo para compensar os alunos quando viessem a ter despesas acrescidas de deslocação e outras relacionadas com o estágio.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Efectivamente na reunião com a Comissão eu disse que, entre outras coisas, essa bolsa poderia servir para isso. Foi isso que eu disse e os Srs. Deputados do Partido Socialista ouviram e ouviram muito bem, bem como os Srs. Deputados dos outros partidos que lá estavam também ouviram. Eu não disse apenas a uns e não disse aos outros.

Aquilo que eu disse, quando me perguntaram para que é que servia a bolsa, foi que **poderia** servir para isso, tal qual como estou aqui agora a dizer que essa bolsa **poderá** servir para isso. Analisaremos e veremos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (*PS*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Joaquim Machado:

É para reafirmar aquilo que o Sr. Secretário acabou de afirmar. Aquilo que o Sr. Secretário disse na Comissão foi que era para esse fim e por isso consta do relatório.



Se o PSD entende que não foi assim que foi dito, nós nem sequer vamos discutir isso hoje e aqui.

Portanto, fica ao querer do PSD e fica ao querer do PS, ou seja, os Srs. entendem que não foi dito, nós entendemos que foi dito.

Agora, se por esse facto os Srs. votaram contra o relatório, deixe-me que lhe diga com toda a franqueza: acho que é um critério demasiado elevado para tão pouco.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Parece-nos que até os estagiários, para servir hamburgers num café, dão aos aprendizes um mínimo de condições, de regalias, de incentivos, alguma autonomia financeira, algum sentido de responsabilidade.

Aqui nem sequer se trata de mão-de-obra barata. Não têm contrato, não têm deveres nem direitos directos como docentes. Aqui está a incongruência com o que foi dito há pouco. Aqui está a certeza de que tudo o que está para trás nada tem a ver com este ponto, porque se afinal pessoas que vai também ajudar a leccionar, não são simples estudantes, porque se afinal são pessoas que também vai colaborar, são pessoas que também vai ajudar o mestre a dar as aulas. Se assim fosse, se isso fosse verdade, aqui estava alguma coisa.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sabe que há muitos sítios para fazer estágios?!

O Orador: Afinal a única intenção foi economizar em tudo quanto se pôde.

Portanto, quanto a qualidade fica aqui a prova provada de que atrás não houve e aqui também não há.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Afinal este diploma traz aqui a certeza de que não se pretende qualquer qualidade para o ensino. O que se pretende é outra coisa bem diferente que é poupar na educação à custa daqueles que serão os homens que amanhã continuarão a formar.

Portanto, se isso é dar mais qualidade ao ensino, pois o futuro o dirá e, aliás, muito mais gente o há-de dizer.

De qualquer forma aqui fica a nossa proposta. Entendemos que não seria de mais, antes continuaria a ser de menos, porque isso é andar para trás, mas de qualquer forma seria uma bolsa mínima de 50% do salário mínimo e que depois, então sim, o Sr. Secretário tivesse, por critérios fixados em portaria, a possibilidade de corrigir aqueles que tivessem mais ou menos despesas.

Afinal parece que nada disso importa, o que importa é a tal outra questão que não deveria estar aqui presente.

Presidente: Parecendo não haver mais pedidos de esclarecimentos, vamos votar a proposta de alteração para o artigo 7º, apresentada pela Comissão e subscrita pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretária: A proposta de alteração foi aprovada com 26 votos a favor do PS, 17 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP e 1 voto contra do PP.

Presidente: As outras propostas ficam prejudicadas. Vamos votar agora o artigo 7º, incluindo já esta proposta acabada de votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.



Secretária O artigo 7º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 17 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP e 1 voto contra do PP.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.

A partir de agora um aluno estagiário fica impedido de ter qualquer actividade privada para além do facto de ser aluno universitário e de fazer estágio o que a nosso ver é uma incongruência inadmissível.

Mas ainda fica em claro o seguinte aspecto: a quem é que esse aluno, se quiser exercer a actividade privada, vai pedir autorização?

Provavelmente que o Sr. Secretário Regional há-de regulamentar, mas de acordo com aquilo que nós legislamos, o estatuto dos funcionários no seu artigo 24º, alínea c), diz que para exercer a actividade privada é necessário autorização do superior hierárquico. Nesta caso concreto resta saber quem é que será o superior hierárquico, se será o reitor da universidade, se será o orientador do estágio.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista votou este artigo consciente de que este esquema cria alunos estagiários que não terão qualquer remuneração nem qualquer contrato individual de trabalho e não receberão qualquer vencimento nem terão qualquer dever, enquanto trabalhadores, perante a administração, porque não fazem qualquer contrato com a administração e não têm que pedir naturalmente a nenhuma administração regional o que fazem nas suas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

horas em relação à universidade, porque eles não têm nenhuma relação laboral com a Região Autónoma dos Açores.

Por tudo isto votámos naturalmente esse artigo com as alterações que vinham da Comissão.

Presidente: Passamos agora ao artigo 8º, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão e subscrita pelo Partido Socialista. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar a proposta da Comissão e subscrita pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretária: A proposta de alteração foi aprovada com 26 votos a favor do PS, 2 votos contra do PCP, 15 abstenções do PSD e 2 abstenções do PP.

Presidente: Vamos votar agora o corpo do artigo 8º.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretária: O artigo 8º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 2 votos contra do PCP, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.



Presidente: Em relação aos artigos 9º, 10º e 11º não existem propostas de alteração. Assim sendo eu punha à discussão estes artigos em conjunto. Estão abertas inscrições para o debate.

(Pausa)

Não há intervenções, e pela informação que chegou à Mesa vamos votar estes artigos em separado.

Assim sendo, vamos votar o artigo 9º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretária: O artigo 9º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 10º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretária: O artigo 9º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 16 votos a favor do PSD, 1 abstenção do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à votação do artigo 11º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretária: O artigo 11º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PP, 16 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora ao artigo 12º, para o qual existem duas propostas de alteração, uma subscrita pelo PS e outra pelo PSD. Está aberto o debate sobre este artigo e estas propostas de alteração.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar e votaremos em primeiro lugar a proposta subscrita pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta vinda da Comissão e subscrita pelo PS, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretária: A proposta de alteração ao artigo 12º, da Comissão, foi aprovada com 26 votos a favor do PS, 2 votos contra do PCP, 1 voto contra do PP e 16 abstenções do PSD.

Presidente: Passamos agora à votação dos aditamentos.

Ponho à discussão o artigo 5º - A, apresentado pelo PS.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar este artigo 5º - A, aditado pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretária: A proposta de aditamento para o artigo 5º - A, foi aprovada com 26 votos a favor do PS, 16 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP e 1 voto contra do PP.

Presidente: Passamos agora ao aditamento do artigo 5º - B, aditado pelo Partido Socialista. Está aberto o debate.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretária: A proposta de aditamento para o artigo 5º - B, foi aprovada com 26 votos a favor do PS, 16 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP e 1 voto contra do PP.

Presidente: Passamos agora à votação final global do diploma, com as alterações introduzidas.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretária: O diploma, em votação final global, foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 16 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP e 1 voto contra do PP.

Presidente: O diploma baixa à Comissão respectiva para redacção final.